



PROCESSO: **@PCP 20/00096217**

AUTUADO: **02/03/2020** PROTOCOLO: **6219/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

RESPONSÁVEL: **Leomar Roberto Listoni**

INTERESSADO: **Cristi Cezar Lemes da Rosa**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**
Data recebimento das informações: 2 de Março de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	02/03/2020	034.161.909-47	Assinado	02/03/2020	437.447.889-20
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	437.447.889-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2020	437.447.889-20
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2020	034.161.909-47	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2020	437.447.889-20
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/02/2020	437.447.889-20
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	26/02/2020	437.447.889-20

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/02/2020	437.447.889-20
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2020	437.447.889-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	19/02/2020	034.161.909-47	Assinado	26/02/2020	437.447.889-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	19/02/2020	034.161.909-47	Assinado	26/02/2020	437.447.889-20



Florianópolis, 2 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO LUCINÉIA SARETA FRIGO - CRC/SC-023503/0-8
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.644.821,52	Despesas Correntes	13.291.602,71
Receita Tributária	530.674,09	Pessoal e Encargos Sociais	7.768.964,24
Receita de Contribuições	64.907,90	Juros e Encargos da Dívida	121,65
Receita Patrimonial	92.487,76	Outras despesas correntes	5.522.516,82
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	392.685,68		
Transferências Correntes	14.372.560,46		
Outras Receitas Correntes	191.505,63		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.353.218,81
Total	15.644.821,52	Total	15.644.821,52
Receitas de Capital	53.555,28	Despesas de Capital	1.165.265,33
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	53.555,28	Investimentos	1.163.370,89
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	1.894,44
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.111.710,05	Superávit	
Total	1.165.265,33	Total	1.165.265,33
RESUMO			
Receitas Correntes	15.644.821,52	Despesas Correntes	13.291.602,71
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	53.555,28	Despesas de Capital	1.165.265,33
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.698.376,80	Subtotal	14.456.868,04
Déficit		Superávit	1.241.508,76
TOTAL	15.698.376,80	TOTAL	15.698.376,80

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.413.176,79
1000000	Receitas Correntes			18.359.621,51
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		534.489,80	
1110000	Impostos		481.872,43	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	289.766,51		
1113010	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	287.702,45		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	287.702,45		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	287.702,45		
	Recursos Ordinários	155.359,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.556,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.786,37		
1113020	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.064,06		
11130210	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.064,06		
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.064,06		
	Recursos Ordinários	1.114,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	577,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	371,51		
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	192.105,92		
1118010	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	87.085,21		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.865,79		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	51.500,27		
	Recursos Ordinários	27.811,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.419,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.269,63		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	32,01		
	Recursos Ordinários	17,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,74		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.053,81		
	Recursos Ordinários	569,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	295,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	189,66		
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3,23		
	Recursos Ordinários	3,23		
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	276,47		
	Recursos Ordinários	149,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49,74		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.219,42		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	34.219,42		
	Recursos Ordinários	18.478,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.581,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.159,48		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	105.020,71		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.020,71		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	102.707,90		
	Recursos Ordinários	55.463,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.757,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.486,65		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	713,65		
	Recursos Ordinários	386,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	127,97		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	571,00		
	Recursos Ordinários	308,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	159,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,77		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.028,16		
	Recursos Ordinários	555,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	287,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	185,06		
11200000	Taxas		52.617,37	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.282,57		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.282,57		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.282,57		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.282,57		
	Recursos Ordinários	14.282,57		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	34.988,00		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	34.988,00		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	34.988,00		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.988,00		
	Recursos Ordinários	34.988,00		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.346,80		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.346,80		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.346,80		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.346,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.346,80		
12000000	Contribuições		64.907,90	
12200000	Contribuições Econômicas		64.907,90	
12209900	Outras Contribuições Econômicas	64.907,90		
12209910	Outras Contribuições Econômicas	64.907,90		
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	64.907,90		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	64.907,90		
13000000	Receita Patrimonial		92.487,76	
13200000	Valores Mobiliários		92.487,76	
13210000	Juros e Correções Monetárias	92.487,76		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	92.487,76		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.487,76		
	Recursos Ordinários	48.717,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.128,83		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	534,19		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10,78		
	Convênio de Trânsito - Militar	329,35		
	Convênio de Trânsito - Civil	386,27		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	332,20		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efef exercício na Ed. Bá	1.604,07		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	178,23		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	764,69		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.117,88		
	Salário-Educação	800,02		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	104,11		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.240,19		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.408,74		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	71,30		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.014,29		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	884,93		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	962,54		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.897,38		
16000000	Receita de Serviços		447.242,12	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		394.846,36	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	392.421,36		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	392.421,36		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	392.421,36		
	Recursos Ordinários	392.421,36		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.425,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.425,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.425,00		
	Recursos Ordinários	2.425,00		
16900000	Outros Serviços		52.395,76	
16909900	Outros Serviços	52.395,76		
16909910	Outros Serviços	52.395,76		
16909911	Outros Serviços - Principal	52.395,76		
	Recursos Ordinários	52.395,76		
17000000	Transferências Correntes		17.028.988,30	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.000.460,92	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000.460,92		
17180100	Participação na Receita da União	8.058.358,66		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.004.010,65		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.076.153,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.334.670,18		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	235.605,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.624,50		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	226.901,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	88.239,40		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.153,12		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.153,12		
	Recursos Ordinários	597,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	357,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	199,04		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.247,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	841.460,93		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	773.933,13		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	773.933,13		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	773.933,13		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.458,62		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	14.458,62		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.458,62		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	53.069,18		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	53.069,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	53.069,18		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	123.039,14		
17180510	Transferências do Salário-Educação	75.634,83		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	75.634,83		
	Salário-Educação	75.634,83		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21.006,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	21.006,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.006,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	26.398,31		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	26.398,31		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	26.398,31		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.163,95		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.163,95		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	117.163,95		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	117.163,95		
17189900	Outras Transferências da União	746.191,21		
17189910	Outras Transferências da União	746.191,21		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	746.191,21		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	358.479,50		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.193.811,54	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.193.811,54		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.860.377,15		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.581.745,04		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.581.745,04		
	Recursos Ordinários	3.014.142,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.562.888,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.004.714,11		
17280120	Cota-Parte do IPVA	197.948,15		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	197.948,15		
	Recursos Ordinários	106.892,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.425,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.630,66		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	73.013,57		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	73.013,57		
	Recursos Ordinários	39.427,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.443,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.142,46		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.670,39		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.670,39		
	Recursos Ordinários	7.670,39		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	89.847,41		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	89.847,41		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	89.847,41		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	75.324,42		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	14.522,99		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	230.290,98		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.290,98		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.290,98		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	230.290,98		
17289900	Outras Transferências dos Estados	13.296,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	13.296,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	13.296,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.321,20		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Civil	4.321,20		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.653,60		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		2.434,94	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	2.434,94		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.434,94		
	FIA Imposto de Renda	2.434,94		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		832.280,90	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	832.280,90		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	832.280,90		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	832.280,90		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	832.280,90		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	749.052,83		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	83.228,07		
19000000	Outras Receitas Correntes		191.505,63	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		76.569,28	
19220000	Restituições	76.569,28		
19229900	Outras Restituições	76.569,28		
19229910	Outras Restituições	76.569,28		
19229911	Outras Restituições - Principal	76.569,28		
	Recursos Ordinários	75.292,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.276,83		
19900000	Demais Receitas Correntes		114.936,35	
19909900	Outras Receitas	114.936,35		
19909910	Outras Receitas - Primárias	114.936,35		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.595,94		
	Recursos Ordinários	22.595,94		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	6.079,43		
	Recursos Ordinários	6.079,43		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	56.459,70		
	Recursos Ordinários	56.459,70		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.801,28		
	Recursos Ordinários	29.801,28		
20000000	Receitas de Capital			53.555,28
22000000	Alienação de Bens		53.555,28	
22100000	Alienação de Bens Móveis		30.500,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.500,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.500,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	30.500,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		23.055,28	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	23.055,28		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.055,28		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	23.055,28		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	DEDUÇÕES DA RECEITA			58.372,15
1000000	Receitas Correntes			58.372,15
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.815,71	
1110000	Impostos		3.815,71	
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.815,71		
1118010	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.815,71		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.815,71		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.815,71		
	Recursos Ordinários	2.061,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.068,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	686,57		
1600000	Receita de Serviços		54.556,44	
1610000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		53.138,35	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.138,35		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.138,35		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53.138,35		
	Recursos Ordinários	53.138,35		
1690000	Outros Serviços		1.418,09	
16909900	Outros Serviços	1.418,09		
16909910	Outros Serviços	1.418,09		
16909911	Outros Serviços - Principal	1.418,09		
	Recursos Ordinários	1.418,09		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.656.427,84
1000000	Receitas Correntes			2.656.427,84
1700000	Transferências Correntes		2.656.427,84	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		1.485.888,37	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.485.888,37		
17180100	Participação na Receita da União	1.485.888,37		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.485.657,79		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.485.657,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.485.657,79		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,58		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	230,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	230,58		
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.170.539,47	
1728000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.170.539,47		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.170.539,47		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.116.347,90		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.116.347,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.116.347,90		
17280120	Cota-Parte do IPVA	39.588,87		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	39.588,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.588,87		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.602,70		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.602,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.602,70		
	TOTAL GERAL			15.698.376,80

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			608.579,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			451.558,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		451.558,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	373.374,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.183,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			157.020,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		157.020,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	70.834,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.771,61		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.604,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.841,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.967,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.197,20
4.4.00.00	Investimentos			3.197,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.197,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.197,20		
	Total Unidade Orçamentária			611.776,20

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			316.832,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			248.059,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		248.059,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	204.765,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.294,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			68.772,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.772,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.087,27		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.009,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	80,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.746,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			50.716,64
4.4.00.00	Investimentos			50.716,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		50.716,64	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.716,64		
	Total Unidade Orçamentária			367.549,08

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.799.287,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			899.830,44
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.901,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.901,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		852.929,44	
3.1.90.03	Pensões	63.424,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	650.893,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	133.343,39		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.268,10		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			121,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		121,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	121,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			899.335,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		164.407,00	
3.3.50.41	Contribuições	139.407,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.888,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.888,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		712.040,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.374,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.816,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.119,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	437.680,27		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.375,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.276,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			33.318,36
4.4.00.00	Investimentos			31.423,92
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.174,75	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.174,75		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.249,17	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.249,17		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.894,44
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.894,44	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.894,44		
	Total Unidade Orçamentária			1.832.606,33

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			57.088,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.251,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.251,32	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	36.731,34	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.519,98	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		13.837,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.837,56
3.3.90.30	Material de Consumo	114,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.446,06	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.277,50	
	Total Unidade Orçamentária		57.088,88

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.582.634,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			725.858,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		725.858,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	599.843,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.015,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			856.775,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		856.775,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	975,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	488.620,12		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	399,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.885,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	359.376,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.520,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			379.428,08
4.4.00.00	Investimentos			379.428,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		379.428,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	114.213,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.214,98		
	Total Unidade Orçamentária			1.962.062,87

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.699.716,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.873.964,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.873.964,18	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.291,61		
3.1.90.03	Pensões	11.121,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.543.963,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	301.587,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			825.752,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		825.752,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.103,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	350,00		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

3.3.90.30	Material de Consumo	282.388,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	513.461,11		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	16.400,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			112.431,50
4.4.00.00	Investimentos			112.431,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		112.431,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	49.647,87		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.783,63		
Total Unidade Orçamentária				2.812.148,38

Unidade Orçamentária: 6002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			247.663,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			66.621,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		66.621,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	56.103,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.518,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			181.042,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		181.042,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	939,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	53.156,11		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.976,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.925,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	109.624,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	420,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.986,90
4.4.00.00	Investimentos			1.986,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.986,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.986,90		
Total Unidade Orçamentária				249.650,62

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			165.311,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			162.597,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		162.597,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	133.668,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.928,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.714,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.714,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	901,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	497,70		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.315,00		
Total Unidade Orçamentária				165.311,46

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.306.438,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			742.094,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		742.094,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	613.958,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	128.136,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			564.343,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		564.343,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	407.000,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	840,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	150.227,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.275,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.926,00
4.4.00.00	Investimentos			3.926,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.926,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	826,00		
Total Unidade Orçamentária				1.310.364,19

Unidade Orçamentária: 8002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			863.832,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			450.214,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		450.214,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	372.970,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.244,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			413.617,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		413.617,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	97.977,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	309.369,70		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.270,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			217.521,18
4.4.00.00	Investimentos			217.521,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas		217.521,18	
4.4.90.51	Obras e Instalações	191.516,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.005,08		
Total Unidade Orçamentária				1.081.353,31

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.659,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.659,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.659,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	220,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	632,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.539,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	468,00		
	Total Unidade Orçamentária			11.659,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			80.317,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			80.317,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		80.317,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.931,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.385,17		
	Total Unidade Orçamentária			80.317,06

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			449.140,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			330.323,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		330.323,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.212,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.110,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.816,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.816,72	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.069,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.190,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.090,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.751,26		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.615,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.322,20
4.4.00.00	Investimentos			3.322,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.322,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.322,20		
	Total Unidade Orçamentária			452.462,34

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.099.331,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.774.589,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.774.589,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.473.841,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.748,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.324.741,59
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.640,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.640,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.295.101,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.326,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	344.084,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	255.229,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50.020,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	594.543,57		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.050,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.847,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			359.417,27
4.4.00.00	Investimentos			359.417,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		359.417,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	102.949,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	256.467,57		
	Total Unidade Orçamentária			3.458.748,75

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.769,57
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.769,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.769,57	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.769,57		
	Total Unidade Orçamentária			3.769,57

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.456.868,04

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.291.602,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.768.964,24
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.901,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.901,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.722.063,24	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.291,61		
3.1.90.03	Pensões	74.546,30		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.336.326,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.288.630,33		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.268,10		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			121,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		121,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	121,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.522.516,82
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		164.407,00	
3.3.50.41	Contribuições	139.407,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		52.528,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.528,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.305.581,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	148.470,66		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.910.261,23		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.608,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	258.428,55		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	47.614,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	115.948,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.590.217,85		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	58.240,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.276,22		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.765,66		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.165.265,33
4.4.00.00	Investimentos			1.163.370,89
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.174,75	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.174,75		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.156.196,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	512.143,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	644.052,73		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.894,44
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.894,44	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.894,44		
	Total Geral			14.456.868,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	50.716,64	316.832,44	367.549,08
4.122	Administração Geral	0,00	50.716,64	316.832,44	367.549,08
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.716,64	316.832,44	367.549,08
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	0,00	50.716,64	0,00	50.716,64
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	306.361,28	306.361,28
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.471,16	10.471,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	50.716,64	316.832,44	367.549,08

Unidade Orçamentária: 03001 Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	159.960,41	0,00	1.646.346,54	1.806.306,95
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	200.443,75	200.443,75
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	200.443,75	200.443,75
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	200.443,75	200.443,75
4.123	Administração Financeira	159.960,41	0,00	1.445.902,79	1.605.863,20
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.960,41	0,00	0,00	159.960,41
04.123.0000.09.000001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	121,65	0,00	0,00	121,65
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.894,44	0,00	0,00	1.894,44
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	151.276,22	0,00	0,00	151.276,22
04.123.0000.09.000006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.268,10	0,00	0,00	5.268,10
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.445.902,79	1.445.902,79
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.362.843,15	1.362.843,15
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	83.059,64	83.059,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

6	Segurança Pública	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
6.181	Policimento	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
06.181.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
06.181.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
Total da Unidade Orçamentária		159.960,41	0,00	1.672.645,92	1.832.606,33

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695	Turismo	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695.0014.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	57.088,88	57.088,88

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	292.886,64	1.653.004,92	1.945.891,56
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.553.249,92	1.553.249,92
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.553.249,92	1.553.249,92
20.605.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	0,00	0,00	1.158,00	1.158,00
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.552.091,92	1.552.091,92
20.606	Extensão Rural	0,00	292.886,64	99.755,00	392.641,64
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	292.886,64	99.755,00	392.641,64
20.606.0003.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	46.243,43	0,00	46.243,43
20.606.0003.01.000019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	246.643,21	0,00	246.643,21
20.606.0003.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	0,00	99.755,00	99.755,00
22	Indústria	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661	Promoção Industrial	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661.0003.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDUSTRIAS E DE INDUSTRIAS	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	309.057,95	1.653.004,92	1.962.062,87

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361	Ensino Fundamental	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	124.889,05	0,00	124.889,05
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.377.908,87	1.377.908,87
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	817.757,35	817.757,35
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	76.475,47	76.475,47
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	255.929,94	255.929,94
12.361.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	99.342,12	99.342,12
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	59.845,58	59.845,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38

Unidade Orçamentária: 06002 Diretoria Municipal de Cultura e Desporto

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	249.650,62	249.650,62
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	165.311,46	165.311,46
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	172,22	172,22
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	172,22	172,22
08.241.0009.02.000018	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	172,22	172,22
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	165.311,46	165.311,46

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782.0008.01.000029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	826,00	0,00	826,00
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.309.538,19	1.309.538,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19

Unidade Orçamentária: 08002 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.081.353,31	1.081.353,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	128.734,98	128.734,98
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	43.367,45	43.367,45
15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	19.991,20	19.991,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	23.376,25	23.376,25
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	85.367,53	85.367,53
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	85.367,53	85.367,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	952.618,33	952.618,33
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	952.618,33	952.618,33
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	666.743,84	666.743,84
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	183.019,00	183.019,00
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	1.056,89	1.056,89
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	101.798,60	101.798,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.081.353,31	1.081.353,31
Total da Unidade Gestora		159.960,41	485.489,64	9.192.685,07	9.838.135,12

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	74.936,75	5.380,31	80.317,06
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	445,14	445,14
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	445,14	445,14
20.605.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	0,00	0,00	445,14	445,14
20.606	Extensão Rural	0,00	74.936,75	4.935,17	79.871,92
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	74.936,75	4.935,17	79.871,92
20.606.0003.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS	0,00	74.936,75	0,00	74.936,75
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	0,00	0,00	4.935,17	4.935,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	74.936,75	5.380,31	80.317,06
Total da Unidade Gestora		0,00	74.936,75	5.380,31	80.317,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
08.241.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

10	Saúde	0,00	59.500,00	3.399.248,75	3.458.748,75
10.301	Atenção Básica	0,00	59.500,00	2.665.658,98	2.725.158,98
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	59.500,00	2.665.658,98	2.725.158,98
10.301.0005.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
10.301.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.665.658,98	2.665.658,98
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	59.500,00	3.399.248,75	3.458.748,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	59.500,00	3.399.248,75	3.458.748,75

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482.0012	MORAR MELHOR	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

1	Legislativa	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
1.031	Ação Legislativa	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	3.197,20	0,00	3.197,20
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	608.579,00	608.579,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
	Total da Unidade Gestora	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
	Total Geral	159.960,41	623.123,59	13.673.784,04	14.456.868,04

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
01.031	Ação Legislativa	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.197,20	608.579,00	611.776,20
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	3.197,20	0,00	3.197,20
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	608.579,00	608.579,00
04	Administração	159.960,41	50.716,64	1.963.178,98	2.173.856,03
04.122	Administração Geral	0,00	50.716,64	517.276,19	567.992,83
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.716,64	517.276,19	567.992,83
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	0,00	50.716,64	0,00	50.716,64
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	306.361,28	306.361,28
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	200.443,75	200.443,75
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.471,16	10.471,16
04.123	Administração Financeira	159.960,41	0,00	1.445.902,79	1.605.863,20
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.960,41	0,00	0,00	159.960,41
04.123.0000.09.000001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	121,65	0,00	0,00	121,65
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.894,44	0,00	0,00	1.894,44
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	151.276,22	0,00	0,00	151.276,22
04.123.0000.09.000006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.268,10	0,00	0,00	5.268,10
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.445.902,79	1.445.902,79
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.362.843,15	1.362.843,15
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	83.059,64	83.059,64
06	Segurança Pública	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
06.181	Policimento	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
06.181.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
06.181.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.299,38	26.299,38
08	Assistência Social	0,00	0,00	629.432,80	629.432,80
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	452.634,56	452.634,56

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	452.634,56	452.634,56
08.241.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	0,00	452.462,34	452.462,34
08.241.0009.02.000018	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	172,22	172,22
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	11.659,00	11.659,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	165.139,24	165.139,24
10	Saúde	0,00	59.500,00	3.399.248,75	3.458.748,75
10.301	Atenção Básica	0,00	59.500,00	2.665.658,98	2.725.158,98
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	59.500,00	2.665.658,98	2.725.158,98
10.301.0005.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
10.301.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.665.658,98	2.665.658,98
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	733.589,77	733.589,77
12	Educação	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361	Ensino Fundamental	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	124.889,05	2.687.259,33	2.812.148,38
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	124.889,05	0,00	124.889,05
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.377.908,87	1.377.908,87
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	817.757,35	817.757,35
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	76.475,47	76.475,47
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	255.929,94	255.929,94
12.361.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	99.342,12	99.342,12
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	59.845,58	59.845,58
13	Cultura	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	105.864,82	105.864,82
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.081.353,31	1.081.353,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	128.734,98	128.734,98
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	43.367,45	43.367,45
15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	19.991,20	19.991,20
15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	23.376,25	23.376,25
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	85.367,53	85.367,53
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	85.367,53	85.367,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	952.618,33	952.618,33
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	952.618,33	952.618,33
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	666.743,84	666.743,84
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	183.019,00	183.019,00
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	1.056,89	1.056,89
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	101.798,60	101.798,60
16	Habitação	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482.0012	MORAR MELHOR	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	3.769,57	3.769,57
20	Agricultura	0,00	367.823,39	1.658.385,23	2.026.208,62
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.553.695,06	1.553.695,06
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.553.695,06	1.553.695,06
20.605.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	0,00	0,00	1.603,14	1.603,14
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.552.091,92	1.552.091,92
20.606	Extensão Rural	0,00	367.823,39	104.690,17	472.513,56
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	367.823,39	104.690,17	472.513,56
20.606.0003.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	46.243,43	0,00	46.243,43

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0003.01.000019	FAMILIAR INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA	0,00	246.643,21	0,00	246.643,21
20.606.0003.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS	0,00	74.936,75	0,00	74.936,75
20.606.0003.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	0,00	99.755,00	99.755,00
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	0,00	0,00	4.935,17	4.935,17
22	Indústria	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661	Promoção Industrial	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661.0003.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDUSTRIAS E DE INDUSTRIAS	0,00	16.171,31	0,00	16.171,31
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695	Turismo	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
23.695.0014.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	57.088,88	57.088,88
26	Transporte	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	826,00	1.309.538,19	1.310.364,19
26.782.0008.01.000029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	826,00	0,00	826,00
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.309.538,19	1.309.538,19
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	143.785,80	143.785,80
	Total Geral	159.960,41	623.123,59	13.673.784,04	14.456.868,04

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	611.776,20	0,00	611.776,20
01.031	Ação Legislativa	611.776,20	0,00	611.776,20
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	611.776,20	0,00	611.776,20
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.197,20	0,00	3.197,20
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	608.579,00	0,00	608.579,00
04	Administração	2.173.856,03	0,00	2.173.856,03
04.122	Administração Geral	567.992,83	0,00	567.992,83
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	567.992,83	0,00	567.992,83
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	50.716,64	0,00	50.716,64
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	306.361,28	0,00	306.361,28
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	200.443,75	0,00	200.443,75
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	10.471,16	0,00	10.471,16
04.123	Administração Financeira	1.605.863,20	0,00	1.605.863,20
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.960,41	0,00	159.960,41
04.123.0000.09.000001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00	0,00	1.400,00
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	121,65	0,00	121,65
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.894,44	0,00	1.894,44
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	151.276,22	0,00	151.276,22
04.123.0000.09.000006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.268,10	0,00	5.268,10
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.445.902,79	0,00	1.445.902,79
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	1.362.843,15	0,00	1.362.843,15
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	83.059,64	0,00	83.059,64
06	Segurança Pública	18.185,24	8.114,14	26.299,38
06.181	Policiamento	18.185,24	8.114,14	26.299,38
06.181.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	18.185,24	8.114,14	26.299,38
06.181.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	18.185,24	8.114,14	26.299,38
08	Assistência Social	548.710,18	80.722,62	629.432,80
08.241	Assistência ao Idoso	371.911,94	80.722,62	452.634,56
08.241.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	371.911,94	80.722,62	452.634,56
08.241.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	371.739,72	80.722,62	452.462,34
08.241.0009.02.000018	ASSISTENCIA AO IDOSO	172,22	0,00	172,22
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11.659,00	0,00	11.659,00
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	11.659,00	0,00	11.659,00
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	11.659,00	0,00	11.659,00
08.244	Assistência Comunitária	165.139,24	0,00	165.139,24
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	165.139,24	0,00	165.139,24
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	165.139,24	0,00	165.139,24
10	Saúde	0,00	3.458.748,75	3.458.748,75
10.301	Atenção Básica	0,00	2.725.158,98	2.725.158,98
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.725.158,98	2.725.158,98
10.301.0005.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	0,00	59.500,00	59.500,00
10.301.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.665.658,98	2.665.658,98

Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	733.589,77	733.589,77
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	733.589,77	733.589,77
12	Educação	99.342,12	2.712.806,26	2.812.148,38
12.361	Ensino Fundamental	99.342,12	2.712.806,26	2.812.148,38
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	99.342,12	2.712.806,26	2.812.148,38
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	124.889,05	124.889,05
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.377.908,87	1.377.908,87
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	817.757,35	817.757,35
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	76.475,47	76.475,47
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	255.929,94	255.929,94
12.361.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.342,12	0,00	99.342,12
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	59.845,58	59.845,58
13	Cultura	105.864,82	0,00	105.864,82
13.392	Difusão Cultural	105.864,82	0,00	105.864,82
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	105.864,82	0,00	105.864,82
13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	105.864,82	0,00	105.864,82
15	Urbanismo	829.266,78	252.086,53	1.081.353,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	59.667,45	69.067,53	128.734,98
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	43.367,45	0,00	43.367,45
15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	19.991,20	0,00	19.991,20
15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	23.376,25	0,00	23.376,25
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	16.300,00	69.067,53	85.367,53
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	16.300,00	69.067,53	85.367,53
15.452	Serviços Urbanos	769.599,33	183.019,00	952.618,33
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	769.599,33	183.019,00	952.618,33
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	666.743,84	0,00	666.743,84
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	183.019,00	183.019,00
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.056,89	0,00	1.056,89
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	101.798,60	0,00	101.798,60
16	Habitação	3.769,57	0,00	3.769,57
16.482	Habitação Urbana	3.769,57	0,00	3.769,57
16.482.0012	MORAR MELHOR	3.769,57	0,00	3.769,57
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	3.769,57	0,00	3.769,57
20	Agricultura	1.806.113,00	220.095,62	2.026.208,62
20.605	Abastecimento	1.553.695,06	0,00	1.553.695,06
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.553.695,06	0,00	1.553.695,06
20.605.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	1.603,14	0,00	1.603,14
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.552.091,92	0,00	1.552.091,92
20.606	Extensão Rural	252.417,94	220.095,62	472.513,56
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	252.417,94	220.095,62	472.513,56
20.606.0003.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	46.243,43	0,00	46.243,43
20.606.0003.01.000019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE	114.610,21	132.033,00	246.643,21

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0003.01.000019	VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	114.610,21	132.033,00	246.643,21
20.606.0003.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS	74.936,75	0,00	74.936,75
20.606.0003.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	11.692,38	88.062,62	99.755,00
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	4.935,17	0,00	4.935,17
22	Indústria	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661	Promoção Industrial	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	16.171,31	0,00	16.171,31
22.661.0003.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDUSTRIAS E DE INDUSTRIAS	16.171,31	0,00	16.171,31
23	Comércio e Serviços	57.088,88	0,00	57.088,88
23.695	Turismo	57.088,88	0,00	57.088,88
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	57.088,88	0,00	57.088,88
23.695.0014.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	57.088,88	0,00	57.088,88
26	Transporte	1.310.364,19	0,00	1.310.364,19
26.782	Transporte Rodoviário	1.310.364,19	0,00	1.310.364,19
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	1.310.364,19	0,00	1.310.364,19
26.782.0008.01.000029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	826,00	0,00	826,00
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.309.538,19	0,00	1.309.538,19
27	Desporto e Lazer	143.785,80	0,00	143.785,80
27.812	Desporto Comunitário	143.785,80	0,00	143.785,80
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	143.785,80	0,00	143.785,80
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	143.785,80	0,00	143.785,80
	Total Geral	7.724.294,12	6.732.573,92	14.456.868,04

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	611.776,20					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				367.549,08		
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças				1.806.306,95		26.299,38
04001 - Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio						
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Mun. de Saúde e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:	611.776,20			2.173.856,03		26.299,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio						
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						2.812.148,38
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Mun. de Saúde e Bem Estar Social		165.311,46				
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco		11.659,00				
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco		452.462,34				
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco				3.458.748,75		
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		629.432,80		3.458.748,75		2.812.148,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio						

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto	105.864,82					
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos			1.081.353,31			
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco				3.769,57		
Total:	105.864,82		1.081.353,31	3.769,57		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças						
04001 - Secretaria Mun. de Turismo, Industria e Comércio					57.088,88	
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		1.945.891,56		16.171,31		
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco		80.317,06				
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		2.026.208,62		16.171,31	57.088,88	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						611.776,20
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						367.549,08
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças						1.832.606,33
04001 - Secretaria Mun. de Turismo, Industria e Comércio						57.088,88
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						1.962.062,87
06001 - Diretoria Municipal de Educação						2.812.148,38
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto			143.785,80			249.650,62
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						165.311,46

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER		1.310.364,19				1.310.364,19
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						1.081.353,31
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						11.659,00
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						80.317,06
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						452.462,34
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						3.458.748,75
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						3.769,57
Total:		1.310.364,19	143.785,80			14.456.868,04

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.224.501,50	18.413.176,79	0,00	1.811.324,71
10000000	Receitas Correntes	19.936.801,50	18.359.621,51	0,00	1.577.179,99
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.695,00	534.489,80	34.794,80	0,00
11100000	Impostos	462.945,00	481.872,43	18.927,43	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	268.800,00	289.766,51	20.966,51	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	268.800,00	287.702,45	18.902,45	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	268.800,00	287.702,45	18.902,45	0,00
	Recursos Ordinários	145.152,00	155.359,51	10.207,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.264,00	80.556,57	5.292,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.384,00	51.786,37	3.402,37	0,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	2.064,06	2.064,06	0,00
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	0,00	2.064,06	2.064,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.114,67	1.114,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	577,88	577,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	371,51	371,51	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	194.145,00	192.105,92	0,00	2.039,08
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	116.865,00	87.085,21	0,00	29.779,79
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	83.790,00	51.500,27	0,00	32.289,73
	Recursos Ordinários	45.246,60	27.811,02	0,00	17.435,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.461,20	14.419,62	0,00	9.041,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.082,20	9.269,63	0,00	5.812,57
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	32,01	32,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17,35	17,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	8,92	8,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	5,74	5,74	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.250,00	1.053,81	0,00	4.196,19
	Recursos Ordinários	2.835,00	569,13	0,00	2.265,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.470,00	295,02	0,00	1.174,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	945,00	189,66	0,00	755,34
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.050,00	3,23	0,00	1.046,77
	Recursos Ordinários	567,00	3,23	0,00	563,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	294,00	0,00	0,00	294,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	189,00	0,00	0,00	189,00
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	525,00	276,47	0,00	248,53
	Recursos Ordinários	283,50	149,35	0,00	134,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147,00	77,38	0,00	69,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94,50	49,74	0,00	44,76
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	26.250,00	34.219,42	7.969,42	0,00
	Recursos Ordinários	14.175,00	18.478,52	4.303,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.350,00	9.581,42	2.231,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.725,00	6.159,48	1.434,48	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	77.280,00	105.020,71	27.740,71	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	76.230,00	102.707,90	26.477,90	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	41.164,20	55.463,81	14.299,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.344,40	28.757,44	7.413,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.721,40	18.486,65	4.765,25	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	525,00	713,65	188,65	0,00
	Recursos Ordinários	283,50	386,36	102,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147,00	199,32	52,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94,50	127,97	33,47	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	315,00	571,00	256,00	0,00
	Recursos Ordinários	170,10	308,36	138,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	88,20	159,87	71,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	56,70	102,77	46,07	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	210,00	1.028,16	818,16	0,00
	Recursos Ordinários	113,40	555,23	441,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58,80	287,87	229,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37,80	185,06	147,26	0,00
11200000	Taxas	36.750,00	52.617,37	15.867,37	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.400,00	14.282,57	0,00	15.117,43
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.400,00	14.282,57	0,00	15.117,43
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.400,00	14.282,57	0,00	15.117,43
	Recursos Ordinários	29.400,00	14.282,57	0,00	15.117,43
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	34.988,00	32.888,00	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	34.988,00	32.888,00	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00	34.988,00	32.888,00	0,00
	Recursos Ordinários	2.100,00	34.988,00	32.888,00	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.250,00	3.346,80	0,00	1.903,20
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.250,00	3.346,80	0,00	1.903,20
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.250,00	3.346,80	0,00	1.903,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	3.346,80	0,00	1.903,20
12000000	Contribuições	55.440,00	64.907,90	9.467,90	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	55.440,00	64.907,90	9.467,90	0,00
12209900	Outras Contribuições Econômicas	55.440,00	64.907,90	9.467,90	0,00
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	55.440,00	64.907,90	9.467,90	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.440,00	64.907,90	9.467,90	0,00
13000000	Receita Patrimonial	58.905,00	92.487,76	33.582,76	0,00
13200000	Valores Mobiliários	58.905,00	92.487,76	33.582,76	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	58.905,00	92.487,76	33.582,76	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.905,00	92.487,76	33.582,76	0,00
	Recursos Ordinários	24.675,00	48.717,77	24.042,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	1.128,83	0,00	4.121,17
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.250,00	534,19	0,00	4.715,81
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	210,00	10,78	0,00	199,22
	Convênio de Trânsito - Militar	210,00	329,35	119,35	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	210,00	386,27	176,27	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	210,00	332,20	122,20	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.835,00	1.604,07	0,00	1.230,93
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	315,00	178,23	0,00	136,77
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	764,69	764,69	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.155,00	1.117,88	0,00	37,12
	Salário-Educação	3.150,00	800,02	0,00	2.349,98
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	525,00	104,11	0,00	420,89
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.775,00	24.240,19	18.465,19	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.300,00	3.408,74	0,00	2.891,26
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	71,30	71,30	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.050,00	1.014,29	0,00	35,71
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	525,00	884,93	359,93	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.050,00	962,54	0,00	87,46
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	105,00	5.897,38	5.792,38	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	105,00	0,00	0,00	105,00
16000000	Receita de Serviços	372.225,00	447.242,12	75.017,12	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.725,00	394.846,36	175.121,36	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	214.475,00	392.421,36	177.946,36	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	214.475,00	392.421,36	177.946,36	0,00
	Recursos Ordinários	214.475,00	392.421,36	177.946,36	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.250,00	2.425,00	0,00	2.825,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.250,00	2.425,00	0,00	2.825,00
	Recursos Ordinários	5.250,00	2.425,00	0,00	2.825,00
16900000	Outros Serviços	152.500,00	52.395,76	0,00	100.104,24
16909900	Outros Serviços	152.500,00	52.395,76	0,00	100.104,24
16909911	Outros Serviços - Principal	100.000,00	52.395,76	0,00	47.604,24
	Recursos Ordinários	100.000,00	52.395,76	0,00	47.604,24
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
	Recursos Ordinários	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
17000000	Transferências Correntes	18.921.136,50	17.028.988,30	0,00	1.892.148,20
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.559.324,00	10.000.460,92	0,00	1.558.863,08
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.559.324,00	10.000.460,92	0,00	1.558.863,08
17180100	Participação na Receita da União	10.589.250,00	8.058.358,66	0,00	2.530.891,34
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.975.000,00	7.414.834,46	0,00	2.560.165,54
	Recursos Ordinários	5.386.500,00	4.004.010,65	0,00	1.382.489,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.793.000,00	2.076.153,63	0,00	716.846,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.795.500,00	1.334.670,18	0,00	460.829,82
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	306.600,00	327.230,35	20.630,35	0,00
	Recursos Ordinários	220.752,00	235.605,85	14.853,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.848,00	91.624,50	5.776,50	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	306.600,00	315.140,73	8.540,73	0,00
	Recursos Ordinários	220.752,00	226.901,33	6.149,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.848,00	88.239,40	2.391,40	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.050,00	1.153,12	103,12	0,00
	Recursos Ordinários	567,00	597,06	30,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	294,00	357,02	63,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	189,00	199,04	10,04	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	81.144,00	114.247,03	33.103,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	81.144,00	114.247,03	33.103,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	81.144,00	114.247,03	33.103,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	520.380,00	841.460,93	321.080,93	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	469.245,00	773.933,13	304.688,13	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	469.245,00	773.933,13	304.688,13	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	14.175,00	14.458,62	283,62	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.175,00	14.458,62	283,62	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	36.960,00	53.069,18	16.109,18	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.960,00	53.069,18	16.109,18	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.450,00	123.039,14	0,00	54.410,86
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.250,00	75.634,83	0,00	13.615,17
	Salário-Educação	89.250,00	75.634,83	0,00	13.615,17
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	25.200,00	21.006,00	0,00	4.194,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	25.200,00	21.006,00	0,00	4.194,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.400,00	26.398,31	0,00	24.001,69
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.400,00	26.398,31	0,00	24.001,69
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
	Recursos Ordinários	8.505,00	0,00	0,00	8.505,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.835,00	0,00	0,00	2.835,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.850,00	117.163,95	0,00	5.686,05
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	122.850,00	117.163,95	0,00	5.686,05
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.850,00	117.163,95	0,00	5.686,05
17189900	Outras Transferências da União	52.500,00	746.191,21	693.691,21	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	52.500,00	746.191,21	693.691,21	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	52.500,00	358.479,50	305.979,50	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.595.312,50	6.193.811,54	0,00	401.500,96
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.595.312,50	6.193.811,54	0,00	401.500,96
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.242.565,00	5.860.377,15	0,00	382.187,85
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.054.300,00	5.581.745,04	0,00	472.554,96
	Recursos Ordinários	3.269.322,00	3.014.142,31	0,00	255.179,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.695.204,00	1.562.888,62	0,00	132.315,38

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.089.774,00	1.004.714,11	0,00	85.059,89
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	121.275,00	197.948,15	76.673,15	0,00
	Recursos Ordinários	65.488,50	106.892,01	41.403,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.957,00	55.425,48	21.468,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.829,50	35.630,66	13.801,16	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.130,00	73.013,57	19.883,57	0,00
	Recursos Ordinários	28.690,20	39.427,30	10.737,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.876,40	20.443,81	5.567,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.563,40	13.142,46	3.579,06	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.860,00	7.670,39	0,00	6.189,61
	Recursos Ordinários	13.860,00	7.670,39	0,00	6.189,61
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	57.330,00	89.847,41	32.517,41	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.330,00	89.847,41	32.517,41	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	37.800,00	75.324,42	37.524,42	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.530,00	14.522,99	0,00	5.007,01
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.867,50	230.290,98	114.423,48	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.867,50	230.290,98	114.423,48	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	115.867,50	230.290,98	114.423,48	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	179.550,00	13.296,00	0,00	166.254,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	179.550,00	13.296,00	0,00	166.254,00
	Convênio de Trânsito - Militar	7.166,25	4.321,20	0,00	2.845,05
	Convênio de Trânsito - Civil	7.166,25	4.321,20	0,00	2.845,05
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.717,50	4.653,60	0,00	3.063,90
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.434,94	2.434,94	0,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.434,94	2.434,94	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	2.434,94	2.434,94	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	766.500,00	832.280,90	65.780,90	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	766.500,00	832.280,90	65.780,90	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	766.500,00	832.280,90	65.780,90	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	766.500,00	832.280,90	65.780,90	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	689.850,00	749.052,83	59.202,83	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	76.650,00	83.228,07	6.578,07	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	29.400,00	191.505,63	162.105,63	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	76.569,28	55.569,28	0,00
19220000	Restituições	21.000,00	76.569,28	55.569,28	0,00
19229900	Outras Restituições	21.000,00	76.569,28	55.569,28	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	21.000,00	76.569,28	55.569,28	0,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	75.292,45	54.292,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.276,83	1.276,83	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	8.400,00	114.936,35	106.536,35	0,00
19909900	Outras Receitas	8.400,00	114.936,35	106.536,35	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.825,00	22.595,94	15.770,94	0,00
	Recursos Ordinários	6.825,00	22.595,94	15.770,94	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	525,00	6.079,43	5.554,43	0,00
	Recursos Ordinários	525,00	6.079,43	5.554,43	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	525,00	56.459,70	55.934,70	0,00
	Recursos Ordinários	525,00	56.459,70	55.934,70	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	29.801,28	29.276,28	0,00
	Recursos Ordinários	525,00	29.801,28	29.276,28	0,00
20000000	Receitas de Capital	287.700,00	53.555,28	0,00	234.144,72
22000000	Alienação de Bens	21.000,00	53.555,28	32.555,28	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	21.000,00	30.500,00	9.500,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	30.500,00	9.500,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000,00	30.500,00	9.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	30.500,00	30.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.055,28	23.055,28	0,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	23.055,28	23.055,28	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	23.055,28	23.055,28	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
23000700	Amortização de Financiamentos	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
	Outras Receitas Não Primárias	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
24000000	Transferências de Capital	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
24189900	Outras Transferências da União	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
24280500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
24280511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-58.372,15	0,00	58.372,15
10000000	Receitas Correntes	0,00	-58.372,15	0,00	58.372,15
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-3.815,71	0,00	3.815,71
11100000	Impostos	0,00	-3.815,71	0,00	3.815,71
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-3.815,71	0,00	3.815,71
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-3.815,71	0,00	3.815,71
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-3.815,71	0,00	3.815,71
	Recursos Ordinários	0,00	-2.061,02	0,00	2.061,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.068,12	0,00	1.068,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-686,57	0,00	686,57
16000000	Receita de Serviços	0,00	-54.556,44	0,00	54.556,44
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-53.138,35	0,00	53.138,35
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-53.138,35	0,00	53.138,35
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-53.138,35	0,00	53.138,35
	Recursos Ordinários	0,00	-53.138,35	0,00	53.138,35
16900000	Outros Serviços	0,00	-1.418,09	0,00	1.418,09
16909900	Outros Serviços	0,00	-1.418,09	0,00	1.418,09
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	-1.418,09	0,00	1.418,09
	Recursos Ordinários	0,00	-1.418,09	0,00	1.418,09
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.244.101,00	-2.656.427,84	587.673,16	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.244.101,00	-2.656.427,84	587.673,16	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.244.101,00	-2.656.427,84	587.673,16	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.998.360,00	-1.485.888,37	512.471,63	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.998.360,00	-1.485.888,37	512.471,63	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.995.210,00	-1.485.888,37	509.321,63	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.995.000,00	-1.485.657,79	509.342,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.995.000,00	-1.485.657,79	509.342,21	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-210,00	-230,58	0,00	20,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-210,00	-230,58	0,00	20,58
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.245.741,00	-1.170.539,47	75.201,53	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.245.741,00	-1.170.539,47	75.201,53	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.245.741,00	-1.170.539,47	75.201,53	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.210.860,00	-1.116.347,90	94.512,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.210.860,00	-1.116.347,90	94.512,10	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.255,00	-39.588,87	0,00	15.333,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.255,00	-39.588,87	0,00	15.333,87
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.626,00	-14.602,70	0,00	3.976,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.626,00	-14.602,70	0,00	3.976,70

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Totais	16.980.400,50	15.698.376,80	0,00	1.282.023,70

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	449.900,00	0,00	449.900,00	367.549,08	82.350,92
02001.04	Administração	449.900,00	0,00	449.900,00	367.549,08	82.350,92
02001.04.122	Administração Geral	449.900,00	0,00	449.900,00	367.549,08	82.350,92
02001.04.122.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	105.000,00	0,00	105.000,00	50.716,64	54.283,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	50.716,64	54.283,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.716,64	
4.4.90.51.07	reforma				50.716,64	
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	333.400,00	0,00	333.400,00	306.361,28	27.038,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	267.750,00	0,00	267.750,00	248.059,66	19.690,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				204.765,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				192.912,80	
3.1.90.11.43	13º salário				11.852,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.294,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.294,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.400,00	0,00	60.400,00	58.301,62	2.098,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.850,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.066,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.066,11	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.009,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.009,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.296,11	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.826,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				120,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				940,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				869,61	
02001.04.122.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	11.500,00	0,00	11.500,00	10.471,16	1.028,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	10.471,16	1.028,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.021,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.920,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				261,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				240,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.450,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.800,00	
03001	Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças	2.172.771,25	0,00	2.172.771,25	1.832.606,33	340.164,92
03001.04	Administração	2.075.491,25	0,00	2.075.491,25	1.806.306,95	269.184,30
03001.04.122	Administração Geral	312.750,00	0,00	312.750,00	200.443,75	112.306,25
03001.04.122.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	312.750,00	0,00	312.750,00	200.443,75	112.306,25
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	70.000,00	0,00	70.000,00	46.901,00	23.099,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				46.901,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				46.901,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	162.750,00	0,00	162.750,00	123.480,00	39.270,00
3.3.50.41.00	Contribuições				123.480,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				123.480,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	60.000,00	0,00	60.000,00	22.888,00	37.112,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.888,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.888,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	7.174,75	12.825,25
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.174,75	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.174,75	
03001.04.123	Administração Financeira	1.762.741,25	0,00	1.762.741,25	1.605.863,20	156.878,05
03001.04.123.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	1.433.353,75	0,00	1.433.353,75	1.362.843,15	70.510,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	789.625,00	0,00	789.625,00	765.671,70	23.953,30
3.1.90.03.00	Pensões				63.424,46	
3.1.90.03.01	civis				58.958,94	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				4.465,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				583.471,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				537.812,82	
3.1.90.11.43	13º salário				45.658,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				118.775,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				118.775,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.200,00	0,00	45.200,00	40.927,00	4.273,00
3.3.50.41.00	Contribuições				15.927,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				15.927,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				25.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	572.278,75	0,00	572.278,75	532.365,28	39.913,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.374,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.374,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.223,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				158,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.193,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.926,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.878,43	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.112,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.740,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				384,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.794,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.191,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.160,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.673,30	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.520,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.075,13	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				315,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.119,30	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				11.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.119,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				432.723,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				138.998,02	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				94.895,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				380,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.295,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.603,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.643,20	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				42.696,63	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				10.146,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				525,75	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				5.855,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9.364,13	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.225,43	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.560,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				73.903,76	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				18.340,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.925,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.925,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.250,00	0,00	26.250,00	23.879,17	2.370,83
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.879,17	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				380,22	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.270,98	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.909,98	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.127,99	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				13.190,00	
03001.04.123.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	102.250,00	0,00	102.250,00	83.059,64	19.190,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.750,00	0,00	85.750,00	81.989,64	3.760,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.422,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.053,34	
3.1.90.11.43	13º salário				2.368,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.567,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.567,47	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.200,00	0,00	10.200,00	700,00	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				450,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	370,00	5.930,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				370,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				370,00	
03001.04.123.09.000001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750,00	0,00	15.750,00	1.400,00	14.350,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	1.400,00	9.100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.400,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
03001.04.123.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	121,65	9.878,35
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	121,65	9.878,35
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				121,65	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				121,65	
03001.04.123.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.894,44	8.105,56
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.894,44	8.105,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.894,44	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				1.894,44	
03001.04.123.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
03001.04.123.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	170.887,50	0,00	170.887,50	151.276,22	19.611,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.887,50	0,00	170.887,50	151.276,22	19.611,28
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				151.276,22	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				151.276,22	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.123.09.000006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.268,10	4.731,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.268,10	4.731,90
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.268,10	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.268,10	
03001.06	Segurança Pública	51.030,00	0,00	51.030,00	26.299,38	24.730,62
03001.06.181	Policiamento	51.030,00	0,00	51.030,00	26.299,38	24.730,62
03001.06.181.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	51.030,00	0,00	51.030,00	26.299,38	24.730,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.030,00	0,00	51.030,00	26.299,38	24.730,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.592,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				235,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				197,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				404,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				761,53	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.395,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.837,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.761,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.706,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.129,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				864,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				842,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.390,72	
03001.15	Urbanismo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03001.15.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03001.15.422.01.000030	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03001.99	Reserva Contingência	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.99.999	Reserva Contingência	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
03001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
04001	Secretaria Mun. de Turismo, Indústria e Comércio	228.250,00	0,00	228.250,00	57.088,88	171.161,12
04001.23	Comércio e Serviços	228.250,00	0,00	228.250,00	57.088,88	171.161,12
04001.23.695	Turismo	228.250,00	0,00	228.250,00	57.088,88	171.161,12
04001.23.695.01.000027	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERMAL (BALNEÁRIO)	139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04001.23.695.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	89.250,00	0,00	89.250,00	57.088,88	32.161,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.750,00	0,00	57.750,00	43.251,32	14.498,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.731,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.731,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.519,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.519,98	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.200,00	0,00	25.200,00	13.837,56	11.362,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				114,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.446,06	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				119,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				5.327,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.277,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.388,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				335,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				884,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.670,00	
05001	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2.744.362,62	0,00	2.744.362,62	1.962.062,87	782.299,75

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.18	Gestão Ambiental	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
05001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
05001.18.541.02.000033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
05001.20	Agricultura	2.560.562,62	0,00	2.560.562,62	1.945.891,56	614.671,06
05001.20.605	Abastecimento	1.720.500,00	0,00	1.720.500,00	1.553.249,92	167.250,08
05001.20.605.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	21.000,00	0,00	21.000,00	1.158,00	19.842,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	1.158,00	19.842,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				759,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				374,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				385,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				399,00	
3.3.90.32.04	sementes				399,00	
05001.20.605.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.699.500,00	0,00	1.699.500,00	1.552.091,92	147.408,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	850.500,00	0,00	850.500,00	725.858,95	124.641,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				599.843,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				554.864,49	
3.1.90.11.43	13º salário				44.979,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.015,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				126.015,08	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	817.500,00	0,00	817.500,00	806.260,99	11.239,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				975,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				975,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				458.241,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				319.397,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				330,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				51,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.714,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				857,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				810,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.279,74	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				35.988,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				59,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				768,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				134,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.611,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				81.384,24	
3.3.90.30.42	ferramentas				108,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				399,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.949,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.885,19	
3.3.90.36.07	estagiários				827,69	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				240,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				737,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				339.639,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.500,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				36.105,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.494,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				208.804,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				864,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.333,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.831,92	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.050,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.504,34	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.400,77	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.520,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.200,00	0,00	25.200,00	19.971,98	5.228,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.971,98	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.472,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				349,98	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				14.150,00	
05001.20.606	Extensão Rural	840.062,62	0,00	840.062,62	392.641,64	447.420,98
05001.20.606.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	76.200,00	0,00	76.200,00	46.243,43	29.956,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.300,00	0,00	55.300,00	36.748,43	18.551,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.350,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.196,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.221,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				308,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				174,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				251,52	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.213,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.985,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.397,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.245,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				340,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.582,50	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	9.495,00	11.405,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				200,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.295,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				9.295,00	
05001.20.606.01.000018	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
05001.20.606.01.000019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	586.400,00	0,00	586.400,00	246.643,21	339.756,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	12.608,42	6.291,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.268,86	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				68,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.339,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.303,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	567.500,00	0,00	567.500,00	234.034,79	333.465,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				97.841,79	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				97.841,79	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				136.193,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				132.033,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.160,00	
05001.20.606.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	174.562,62	0,00	174.562,62	99.755,00	74.807,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	174.562,62	0,00	174.562,62	99.755,00	74.807,62
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				99.755,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				99.755,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.22	Indústria	173.000,00	0,00	173.000,00	16.171,31	156.828,69
05001.22.661	Promoção Industrial	173.000,00	0,00	173.000,00	16.171,31	156.828,69
05001.22.661.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDUSTRIAS E DE INDUSTRIAS	173.000,00	0,00	173.000,00	16.171,31	156.828,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	173.000,00	0,00	173.000,00	16.171,31	156.828,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.171,31	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				5.300,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				10.871,31	
05001.23	Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.23.692	Comercialização	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.23.692.01.000023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001	Diretoria Municipal de Educação	3.100.558,87	0,00	3.100.558,87	2.812.148,38	288.410,49
06001.12	Educação	3.100.558,87	0,00	3.100.558,87	2.812.148,38	288.410,49
06001.12.361	Ensino Fundamental	3.100.558,87	0,00	3.100.558,87	2.812.148,38	288.410,49
06001.12.361.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCOLAS	224.650,00	0,00	224.650,00	124.889,05	99.760,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.100,00	0,00	33.100,00	16.097,51	17.002,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.876,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.876,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.220,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				452,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.768,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	191.550,00	0,00	191.550,00	108.791,54	82.758,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				49.647,87	
4.4.90.51.91	obras em andamento				49.647,87	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.143,67	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.890,99	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				15.379,80	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.559,48	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.029,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.780,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.504,40	
06001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.433.516,00	0,00	1.433.516,00	1.377.908,87	55.607,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.087.606,00	0,00	1.087.606,00	1.056.206,83	31.399,17
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				17.291,61	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				17.291,61	
3.1.90.03.00	Pensões				11.121,84	
3.1.90.03.01	civis				11.121,84	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				726.206,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				675.421,29	
3.1.90.11.43	13º salário				50.784,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				301.587,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				301.587,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.910,00	0,00	345.910,00	321.702,04	24.207,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.103,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.103,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				350,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.936,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.727,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.355,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.408,79	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				434,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.004,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.262,76	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				89,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.095,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.325,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.699,19	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.112,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.489,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				385,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.928,64	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.942,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				43.754,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.787,72	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				135,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.700,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				320,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				145.862,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.502,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				530,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.273,34	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				770,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.811,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.381,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.500,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				140,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.170,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				8.206,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.184,54	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.704,09	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.038,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.807,32	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.900,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				974,43	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.110,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.706,11	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.000,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.088,29	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.874,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.121,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				15.065,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.400,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				350,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				350,00	
06001.12.361.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	832.905,37	0,00	832.905,37	817.757,35	15.148,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.940,37	0,00	825.940,37	817.757,35	8.183,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				817.757,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				748.904,98	
3.1.90.11.43	13º salário				68.852,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.965,00	0,00	6.965,00	0,00	6.965,00
06001.12.361.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCACÃO	92.400,00	0,00	92.400,00	76.475,47	15.924,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.500,00	0,00	73.500,00	72.835,51	664,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.729,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.109,15	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.404,35	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				10.558,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.384,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				31.857,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.567,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				848,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.106,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.250,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				720,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				103,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.233,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	3.639,96	15.260,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.639,96	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.940,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				699,96	
06001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	351.977,50	0,00	351.977,50	255.929,94	96.047,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	351.977,50	0,00	351.977,50	255.929,94	96.047,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				255.929,94	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				255.929,94	
06001.12.361.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.500,00	0,00	99.500,00	99.342,12	157,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.500,00	0,00	99.500,00	99.342,12	157,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.342,12	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				99.342,12	
06001.12.361.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	65.610,00	0,00	65.610,00	59.845,58	5.764,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.610,00	0,00	65.610,00	59.845,58	5.764,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.845,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				59.845,58	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002	Diretoria Municipal de Cultura e Desporto	405.500,00	0,00	405.500,00	249.650,62	155.849,38
06002.13	Cultura	140.400,00	0,00	140.400,00	105.864,82	34.535,18
06002.13.392	Difusão Cultural	140.400,00	0,00	140.400,00	105.864,82	34.535,18
06002.13.392.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	140.400,00	0,00	140.400,00	105.864,82	34.535,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	103.877,92	21.122,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.604,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				129,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				8.774,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.271,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.900,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.004,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.525,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.325,72	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.325,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.948,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				57.465,20	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				952,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				588,40	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				726,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.415,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	1.986,90	4.313,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.986,90	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.986,90	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.27	Desporto e Lazer	265.100,00	0,00	265.100,00	143.785,80	121.314,20
06002.27.812	Desporto Comunitário	265.100,00	0,00	265.100,00	143.785,80	121.314,20
06002.27.812.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	265.100,00	0,00	265.100,00	143.785,80	121.314,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.750,00	0,00	78.750,00	66.621,56	12.128,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.103,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.812,33	
3.1.90.11.43	13º salário				290,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.518,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.518,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.600,00	0,00	90.600,00	77.164,24	13.435,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				939,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				939,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.551,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.775,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.734,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				956,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.645,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.361,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				220,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.858,69	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.976,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				4.976,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.676,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.745,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.689,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				962,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				838,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.767,80	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.950,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				202,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.521,69	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				420,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	92.600,00	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
07001	Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social	238.455,00	0,00	238.455,00	165.311,46	73.143,54
07001.08	Assistência Social	238.455,00	0,00	238.455,00	165.311,46	73.143,54
07001.08.241	Assistência ao Idoso	31.500,00	0,00	31.500,00	172,22	31.327,78
07001.08.241.02.000018	ASSISTENCIA AO IDOSO	31.500,00	0,00	31.500,00	172,22	31.327,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.200,00	0,00	25.200,00	172,22	25.027,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				172,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				172,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
07001.08.244	Assistência Comunitária	206.955,00	0,00	206.955,00	165.139,24	41.815,76
07001.08.244.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	206.955,00	0,00	206.955,00	165.139,24	41.815,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.250,00	0,00	194.250,00	162.597,04	31.652,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.668,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.510,08	
3.1.90.11.43	13º salário				9.158,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.928,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.928,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.405,00	0,00	6.405,00	2.542,20	3.862,80

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				729,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				729,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				497,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				366,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				131,33	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.315,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				1.315,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
08001	Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	2.548.050,00	0,00	2.548.050,00	1.310.364,19	1.237.685,81
08001.26	Transporte	2.548.050,00	0,00	2.548.050,00	1.310.364,19	1.237.685,81
08001.26.782	Transporte Rodoviário	2.548.050,00	0,00	2.548.050,00	1.310.364,19	1.237.685,81
08001.26.782.01.000029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1.183.500,00	0,00	1.183.500,00	826,00	1.182.674,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.183.500,00	0,00	1.183.500,00	826,00	1.182.674,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				826,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				826,00	
08001.26.782.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.364.550,00	0,00	1.364.550,00	1.309.538,19	55.011,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	756.000,00	0,00	756.000,00	742.094,53	13.905,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				613.958,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				568.992,84	
3.1.90.11.43	13º salário				44.965,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				128.136,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				128.136,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	570.750,00	0,00	570.750,00	564.343,66	6.406,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				407.000,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256.558,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				100,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.216,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				104.099,49	
3.3.90.30.42	ferramentas				78,95	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				17.847,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.099,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				840,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.227,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.205,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.320,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.458,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				95.901,44	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.925,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.500,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.885,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.031,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.275,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.275,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.800,00	0,00	37.800,00	3.100,00	34.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.100,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				3.100,00	
08002	Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos	1.650.463,03	0,00	1.650.463,03	1.081.353,31	569.109,72
08002.15	Urbanismo	1.517.752,53	0,00	1.517.752,53	1.081.353,31	436.399,22
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	165.950,00	0,00	165.950,00	128.734,98	37.215,02
08002.15.451.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	25.200,00	0,00	25.200,00	19.991,20	5.208,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.200,00	0,00	25.200,00	19.991,20	5.208,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.920,25	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				159,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				61,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.070,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.150,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				788,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.132,91	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.15.451.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	51.300,00	0,00	51.300,00	23.376,25	27.923,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.400,00	0,00	40.400,00	23.376,25	17.023,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.897,23	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				519,40	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				16.377,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.479,02	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.586,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.830,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.062,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
08002.15.451.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	89.450,00	0,00	89.450,00	85.367,53	4.082,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.450,00	0,00	89.450,00	85.367,53	4.082,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.642,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.446,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.196,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.724,93	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				190,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				390,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				79.774,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				370,00	
08002.15.452	Serviços Urbanos	1.351.802,53	0,00	1.351.802,53	952.618,33	399.184,20
08002.15.452.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	871.808,53	0,00	871.808,53	666.743,84	205.064,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	467.500,00	0,00	467.500,00	450.214,95	17.285,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				372.970,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				343.553,58	
3.1.90.11.43	13º salário				29.416,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.244,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.244,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	189.000,00	0,00	189.000,00	182.026,71	6.973,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.439,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.477,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.884,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				45,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				273,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.201,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.191,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.801,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.012,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.355,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.939,96	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.339,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.918,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.316,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.895,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				515,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.565,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				680,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.233,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.947,76	
3.3.90.39.69	seguros em geral				923,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.656,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.270,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				6.270,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.308,53	0,00	215.308,53	34.502,18	180.806,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.497,10	
4.4.90.51.91	obras em andamento				8.497,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.005,08	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				399,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.140,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				8.192,08	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				384,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				12.890,00	
08002.15.452.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	316.594,00	0,00	316.594,00	183.019,00	133.575,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.294,00	0,00	35.294,00	0,00	35.294,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	281.300,00	0,00	281.300,00	183.019,00	98.281,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				183.019,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				183.019,00	
08002.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	37.800,00	0,00	37.800,00	1.056,89	36.743,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.800,00	0,00	37.800,00	1.056,89	36.743,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				51,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				978,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				617,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				360,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.15.452.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	125.600,00	0,00	125.600,00	101.798,60	23.801,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.600,00	0,00	125.600,00	101.798,60	23.801,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.999,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.999,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.799,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				97.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				399,00	
08002.17	Saneamento	132.710,50	0,00	132.710,50	0,00	132.710,50
08002.17.512	Saneamento Básico Urbano	132.710,50	0,00	132.710,50	0,00	132.710,50
08002.17.512.01.000011	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS	132.710,50	0,00	132.710,50	0,00	132.710,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.710,50	0,00	132.710,50	0,00	132.710,50
Total da Unidade Gestora		13.538.310,77	0,00	13.538.310,77	9.838.135,12	3.700.175,65

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco	325.500,00	0,00	325.500,00	80.317,06	245.182,94
12001.20	Agricultura	325.500,00	0,00	325.500,00	80.317,06	245.182,94
12001.20.605	Abastecimento	56.700,00	0,00	56.700,00	445,14	56.254,86
12001.20.605.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ALEVINOS E INSUMOS	56.700,00	0,00	56.700,00	445,14	56.254,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.800,00	0,00	37.800,00	445,14	37.354,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				445,14	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				445,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
12001.20.606	Extensão Rural	268.800,00	0,00	268.800,00	79.871,92	188.928,08
12001.20.606.01.000018	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
12001.20.606.01.000020	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.800,00	0,00	37.800,00	0,00	37.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12001.20.606.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS	105.000,00	0,00	105.000,00	74.936,75	30.063,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.400,00	0,00	92.400,00	74.936,75	17.463,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.936,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.407,60	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				72.529,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
12001.20.606.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12001.20.606.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	75.600,00	0,00	75.600,00	4.935,17	70.664,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	4.935,17	58.064,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.385,17	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.385,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
	Total da Unidade Gestora	325.500,00	0,00	325.500,00	80.317,06	245.182,94

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco	524.125,00	0,00	524.125,00	452.462,34	71.662,66
13001.08	Assistência Social	524.125,00	0,00	524.125,00	452.462,34	71.662,66
13001.08.241	Assistência ao Idoso	524.125,00	0,00	524.125,00	452.462,34	71.662,66
13001.08.241.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	524.125,00	0,00	524.125,00	452.462,34	71.662,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	346.025,00	0,00	346.025,00	330.323,42	15.701,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.212,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.212,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.110,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.110,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.500,00	0,00	160.500,00	118.816,72	41.683,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.069,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.069,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.190,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.430,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				318,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.407,71	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				74,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.287,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.861,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.081,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.471,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.229,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				718,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				168,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.709,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.432,05	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.090,72	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				8.325,72	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				685,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.751,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.950,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.215,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.536,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				195,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.450,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				595,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				434,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.199,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.580,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.405,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.615,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.615,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.100,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.600,00	0,00	17.600,00	3.322,20	14.277,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.322,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.599,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.723,20	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	524.125,00	0,00	524.125,00	452.462,34	71.662,66

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco	25.200,25	0,00	25.200,25	11.659,00	13.541,25
11001.08	Assistência Social	25.200,25	0,00	25.200,25	11.659,00	13.541,25
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.200,25	0,00	25.200,25	11.659,00	13.541,25
11001.08.243.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	25.200,25	0,00	25.200,25	11.659,00	13.541,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.200,00	0,00	20.200,00	11.659,00	8.541,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				220,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				220,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				632,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				632,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.800,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.539,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.385,17	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.270,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				390,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.442,12	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				468,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				468,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,25	0,00	5.000,25	0,00	5.000,25
	Total da Unidade Gestora	25.200,25	0,00	25.200,25	11.659,00	13.541,25

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	4.551.581,00	0,00	4.551.581,00	3.458.748,75	1.092.832,25
14001.10	Saúde	4.551.581,00	0,00	4.551.581,00	3.458.748,75	1.092.832,25
14001.10.301	Atenção Básica	3.682.486,00	0,00	3.682.486,00	2.725.158,98	957.327,02
14001.10.301.01.000004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
14001.10.301.01.000005	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14001.10.301.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	130.350,00	0,00	130.350,00	59.500,00	70.850,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.350,00	0,00	130.350,00	59.500,00	70.850,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				59.500,00	
14001.10.301.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.438.736,00	0,00	3.438.736,00	2.665.658,98	773.077,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.809.615,00	0,00	1.809.615,00	1.774.589,89	35.025,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.473.841,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.473.841,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				300.748,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				300.748,13	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	45.000,00	0,00	45.000,00	29.640,00	15.360,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				29.640,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				29.640,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.459.100,00	0,00	1.459.100,00	831.182,97	627.917,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.387,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.387,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179.341,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.150,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.725,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.380,92	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.843,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				509,52	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				915,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				739,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.551,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.970,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.356,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.324,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				529,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.189,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				321,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				29.304,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.708,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.281,89	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				540,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				123.891,95	
3.3.90.32.02	medicamentos				123.891,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50.020,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				49.020,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				427.644,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.916,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				32.536,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				10.910,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.522,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.507,20	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.707,28	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				250,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.500,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				610,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				18.563,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.050,02	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.214,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				232.673,61	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				425,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				31.058,75	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.094,43	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.416,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.655,57	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.633,33	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.050,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.050,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.847,66	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				11.847,66	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.021,00	0,00	105.021,00	30.246,12	74.774,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.246,12	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.996,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.620,95	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.043,38	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				584,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.000,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.10.305	Vigilância Epidemiológica	869.095,00	0,00	869.095,00	733.589,77	135.505,23
14001.10.305.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	869.095,00	0,00	869.095,00	733.589,77	135.505,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	516.595,00	0,00	516.595,00	463.918,62	52.676,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				939,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				939,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				164.743,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				124.770,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.635,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.769,41	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.461,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				294,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				756,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.905,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.757,05	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.730,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.936,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.052,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.675,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				131.337,60	
3.3.90.32.02	medicamentos				131.337,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				166.898,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.080,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				160,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.547,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.520,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				916,79	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				128.643,32	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.231,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.779,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	352.500,00	0,00	352.500,00	269.671,15	82.828,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.949,70	
4.4.90.51.07	reforma				102.949,70	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				166.721,45	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				394,25	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.875,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.789,38	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.621,62	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				12.098,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				478,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.985,20	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				128.480,00	
Total da Unidade Gestora		4.551.581,00	0,00	4.551.581,00	3.458.748,75	1.092.832,25

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco	55.505,00	0,00	55.505,00	3.769,57	51.735,43
15001.16	Habitação	55.505,00	0,00	55.505,00	3.769,57	51.735,43
15001.16.482	Habitação Urbana	55.505,00	0,00	55.505,00	3.769,57	51.735,43
15001.16.482.01.000015	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15001.16.482.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	50.505,00	0,00	50.505,00	3.769,57	46.735,43

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.905,00	0,00	37.905,00	3.769,57	34.135,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.769,57	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.385,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				384,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
	Total da Unidade Gestora	55.505,00	0,00	55.505,00	3.769,57	51.735,43

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	661.000,00	0,00	661.000,00	611.776,20	49.223,80
01001.01	Legislativa	661.000,00	0,00	661.000,00	611.776,20	49.223,80
01001.01.031	Ação Legislativa	661.000,00	0,00	661.000,00	611.776,20	49.223,80
01001.01.031.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	25.200,00	0,00	25.200,00	3.197,20	22.002,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.200,00	0,00	25.200,00	3.197,20	22.002,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.197,20	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.197,20	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	635.800,00	0,00	635.800,00	608.579,00	27.221,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	456.250,00	0,00	456.250,00	451.558,30	4.691,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				373.374,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				345.178,58	
3.1.90.11.43	13º salário				26.826,76	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.369,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.183,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.183,89	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.950,00	0,00	166.950,00	157.020,70	9.929,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				70.834,66	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				70.834,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.771,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.724,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				617,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				498,61	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				283,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				468,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				180,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				35.604,66	
3.3.90.33.01	passagens para o país				35.197,54	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				407,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.841,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.611,35	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				230,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.967,97	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.128,21	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.965,92	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.550,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.949,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.204,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.862,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.255,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.569,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.495,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				867,90	
Total da Unidade Gestora		661.000,00	0,00	661.000,00	611.776,20	49.223,80

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total Geral	19.681.222,02	0,00	19.681.222,02	14.456.868,04	5.224.353,98



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.980.400,50	16.980.400,50	15.698.376,80	-1.282.023,70
Receitas Correntes (I)	16.692.700,50	16.692.700,50	15.644.821,52	-1.047.878,98
Receita Tributária	499.695,00	499.695,00	530.674,09	30.979,09
Receitas de Contribuições	55.440,00	55.440,00	64.907,90	9.467,90
Receita Patrimonial	58.905,00	58.905,00	92.487,76	33.582,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	372.225,00	372.225,00	392.685,68	20.460,68
Transferências Correntes	15.677.035,50	15.677.035,50	14.372.560,46	-1.304.475,04
Outras Receitas Correntes	29.400,00	29.400,00	191.505,63	162.105,63
Receitas de Capital (II)	287.700,00	287.700,00	53.555,28	-234.144,72
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00	53.555,28	32.555,28
Amortização de Empréstimos	25.200,00	25.200,00	0,00	-25.200,00
Transferências de Capital	241.500,00	241.500,00	0,00	-241.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	16.980.400,50	16.980.400,50	15.698.376,80	-1.282.023,70
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	16.980.400,50	16.980.400,50	15.698.376,80	-1.282.023,70
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	16.980.400,50	16.980.400,50	15.698.376,80	-1.282.023,70
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.022.255,37		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	16.954.150,50	19.654.972,02	14.456.868,04	14.032.788,84	13.632.873,47	5.198.103,98
Despesas Correntes (IX)	14.758.613,75	15.341.869,12	13.291.602,71	13.099.694,55	12.776.267,53	2.050.266,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.593.356,00	8.156.111,37	7.768.964,24	7.766.473,24	7.766.473,24	387.147,13
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	121,65	121,65	121,65	9.878,35
Outras Despesas Correntes	7.155.257,75	7.175.757,75	5.522.516,82	5.333.099,66	5.009.672,64	1.653.240,93
Despesas de Capital (X)	2.195.536,75	4.313.102,90	1.165.265,33	933.094,29	856.605,94	3.147.837,57
Investimentos	2.042.536,75	4.295.102,90	1.163.370,89	931.199,85	854.711,50	3.131.732,01
Inversões Financeiras	143.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida(*)	10.000,00	10.000,00	1.894,44	1.894,44	1.894,44	8.105,56
Reserva de Contingência (XI)	26.250,00	26.250,00				26.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	16.980.400,50	19.681.222,02	14.456.868,04	14.032.788,84	13.632.873,47	5.224.353,98
Superávit (XIV)			1.241.508,76			-1.241.508,76
TOTAL (XV = XIII + XIV)	16.980.400,50	19.681.222,02	15.698.376,80	14.032.788,84	13.632.873,47	3.982.845,22
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	29.454,07	23.466,70	23.466,70	3.100,00	2.887,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.790,32	15.790,32	15.790,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.663,75	7.676,38	7.676,38	3.100,00	2.887,37
Despesas de Capital	0,00	190.950,83	190.950,83	190.950,83	0,00	0,00
Investimentos	0,00	190.950,83	190.950,83	190.950,83	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	220.404,90	214.417,53	214.417,53	3.100,00	2.887,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	1.600,00	234.435,89	232.819,13	1.017,16	2.199,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	71.627,17	71.627,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.600,00	162.808,72	161.191,96	1.017,16	2.199,60
Despesas de Capital	1.915,00	7.831,94	7.831,94	0,00	1.915,00
Investimentos	1.915,00	6.431,94	6.431,94	0,00	1.915,00
Inversões Financeiras	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.515,00	242.267,83	240.651,07	1.017,16	4.114,60



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.698.376,80	15.071.542,95
Ordinária	8.574.305,24	7.847.004,37
Vinculada	7.124.071,56	7.224.538,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.065.821,52	1.592.145,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	424.079,20	220.404,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	399.915,37	242.267,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.241.826,95	1.129.472,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.044.499,50	1.788.160,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.028.272,50	1.771.933,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.504.793,54	21.774.557,87





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	14.456.868,04	13.682.458,72
Ordinária	7.112.517,92	6.631.703,75
Vinculada	7.344.350,12	7.050.754,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.712.572,45	1.724.890,72
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	214.417,53	144.045,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	240.651,07	445.735,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.257.503,85	1.135.109,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.639.257,33	3.044.499,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.623.030,33	3.028.272,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.504.793,54	21.774.557,87




Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.630.922,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.630.922,70
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.030.053,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.480.843,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	534,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	64.918,68
	09 - FIA Imposto de Renda	2.434,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.650,55
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.707,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.985,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	750.656,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	83.406,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	359.244,19
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	118.281,83
	36 - Salário-Educação	76.434,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.508,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	865.701,12
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	117.655,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	230.362,28
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	75.324,42
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.014,29
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	15.407,92
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	31.462,54



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.952,66
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.782.254,09
TOTAL GERAL (I + II)	18.413.176,79



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	56.617,46
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	56.617,46
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.657.495,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	686,57
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.658.182,53
	TOTAL GERAL (I + II)	2.714.799,99




Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.112.517,92
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.112.517,92
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	611.776,20
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.680.198,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.448.530,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	69.067,53
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.735,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.157,88
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.221,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	817.757,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.095,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	80.722,62
	36 - Salário-Educação	76.475,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.697,35
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	930.747,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	183.019,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	80.997,79
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.970,65
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.680,00
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	59.500,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.344.350,12
	TOTAL GERAL (I + II)	14.456.868,04





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	313.328,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	313.328,53
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	393.583,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	319.675,79
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.878,27
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.058,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.730,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	13.813,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.488,17
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.255,37
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	67.466,60
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.429,13
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	38.166,88
	36 - Salário-Educação	36.959,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.216.472,59
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	196.032,80
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.609,10
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.577,05
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	13.130,48
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	6.907,95
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	264.802,81
	93 - Outras Receitas Não Primárias	22.451,24
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.714.943,97





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

3.028.272,50



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.181.721,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.181.721,75
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	210.226,83
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	319.211,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.706,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	536,61
	09 - FIA Imposto de Renda	2.434,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.923,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.410,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.722,91
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.561,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	206.722,57
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.588,96
	36 - Salário-Educação	34.941,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	149,16
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.234.274,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	221.523,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.176,37
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	75.324,42
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	39.172,91
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.037,39
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	13.274,70
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	26.139,49
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	289.962,06



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

93 - Outras Receitas Não Primárias	22.451,24
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.441.308,58
TOTAL GERAL (I + II)	4.623.030,33



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.623.030,33	3.028.272,50
Créditos a Curto Prazo	315.371,01	335.951,73
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	39.404,40	39.404,40
Dívida Ativa Tributária	50.593,95	22.541,18
Dívida Ativa Não Tributária	225.372,66	274.006,15
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	109.757,00	82.757,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	37.630,66	37.630,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	342.628,05	265.264,16
Total do Ativo Circulante	5.428.417,05	3.749.876,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	445.496,24	369.236,47
Créditos a Longo Prazo	393.247,71	316.987,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.816,60	7.816,60
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	385.431,11	309.171,34
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	52.248,53	52.248,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.708.901,20	12.646.305,80
Bens Móveis	8.319.468,16	7.633.942,44
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.389.433,04	5.012.363,36
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.154.397,44	13.015.542,27

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	19.582.814,49	16.765.418,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	105.000,00	176.627,17
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4.882,37	6.776,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	404.029,97	174.155,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	115.559,01	112.880,16
Total do Passivo Circulante	629.471,35	470.439,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.222,75	19.222,75
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	19.222,75	19.222,75
TOTAL DO PASSIVO	648.694,10	489.662,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10	8.309.142,10
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.624.978,29	7.966.613,67
Resultado do Exercício	2.658.364,62	2.599.826,39
Resultado de Exercícios Anteriores	7.966.613,67	5.365.867,38
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	919,90
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.934.120,39	16.275.755,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.582.814,49	16.765.418,32





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.639.257,33	3.044.499,50
ATIVO PERMANENTE	14.943.557,16	13.720.918,82
Total do Ativo	19.582.814,49	16.765.418,32
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	928.199,80	579.067,89
PASSIVO PERMANENTE	129.105,12	130.999,56
Total do Passivo	1.057.304,92	710.067,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	18.525.509,57	16.055.350,87





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	11.970,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.970,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.489.893,31	2.813.031,41
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.489.893,31	2.813.031,41





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	749.132,53	112.120,27
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147.920,28	326.543,13
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	205.386,86	132.890,58
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.706,71	8.878,27
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-4.675,31	4.058,66
09 - FIA Imposto de Renda	2.434,94	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.923,92	9.730,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.492,59	13.685,14
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.604,36	5.371,87
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.436,94	7.131,09
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	67.466,60
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	139.148,57	4.429,13
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	72.188,14	34.078,75
36 - Salário-Educação	30.364,38	30.405,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	149,16	44,90
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.124.208,13	1.120.196,28
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.855,40	196.032,80
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.176,37	0,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	75.324,42	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	39.172,91	64.609,10
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.037,39	20.577,05
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	8.481,45	13.020,29
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-6.800,00	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	26.139,49	6.907,95
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	289.962,06	264.802,81
93 - Outras Receitas Não Primárias	22.451,24	22.451,24





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

TOTAL	3.711.057,53	2.465.431,61
--------------	---------------------	---------------------



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.695,48	451.916,44
Impostos	489.078,11	415.892,09
Taxas	52.617,37	36.024,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	87.503,84	52.057,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	87.503,84	52.057,26
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	145.611,39	414.368,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	145.611,39	414.368,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	204.929,61	448.551,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	113.914,43	380.071,58
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	91.015,18	68.480,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	20.540.392,27	18.642.693,14
Transferências Intragovernamentais	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Intergovernamentais	16.841.861,61	15.319.984,21
Transferências das Instituições Privadas	2.434,94	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.017,16	72.394,14

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.017,16	72.394,14
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	532.891,54	888.245,94
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	532.891,54	888.245,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	22.054.041,29	20.970.226,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.704.255,65	7.470.806,95
Remuneração a Pessoal	6.399.835,00	6.182.756,20
Encargos Patronais	1.304.420,65	1.288.050,75
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	92.537,91	157.318,28
Aposentadorias e Reformas	17.291,61	89.299,33
Pensões	74.546,30	61.914,95
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	700,00	6.104,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.798.543,97	4.576.438,70
Uso de Material de Consumo	2.064.900,39	2.092.244,68
Serviços	2.733.643,58	2.484.194,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	121,65	176,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	121,65	176,19

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.642.982,47	6.018.949,77
Transferências Intragovernamentais	3.696.095,72	3.322.708,93
Transferências Intergovernamentais	2.656.427,84	2.423.928,16
Transferências às Instituições Privadas	163.789,50	241.168,23
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	106.603,75	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	20.065,66	31.144,45
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	151.276,22	142.631,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	151.276,22	142.631,18
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.958,80	4.079,17
Premiações	5.608,80	1.655,28
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	350,00	1.050,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.373,89
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	19.395.676,67	18.370.400,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	2.658.364,62	2.599.826,39

Município de **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	20.582.744,19
Receita Tributária	530.674,09
Receita de Contribuições	64.907,90
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	392.685,68
Remuneração das Disponibilidades	92.487,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	191.505,63
<i>Transferências recebidas</i>	14.372.560,46
Outros ingressos operacionais	4.937.922,67
Desembolsos	17.986.152,93
Pessoal e demais despesas	12.868.642,21
Juros e encargos da dívida	121,65
Transferências concedidas	163.789,50
Outros desembolsos operacionais	4.953.599,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.596.591,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	53.555,28
<i>Alienações de bens</i>	53.555,28
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.053.494,27
Aquisição de ativo não circulante	1.046.094,27
Concessão de empréstimos e financiamentos	1.400,00
Outros desembolsos de investimentos	6.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-999.938,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	1.894,44
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.894,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.894,44
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.028.272,50
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.623.030,33

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.537.844,62
da União	8.514.572,55
de Estados e Distrito Federal	5.023.272,07
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	834.715,84
Total das Transferências Correntes Recebidas	14.372.560,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	163.789,50
Total das Transferências Concedidas	163.789,50





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	608.579,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.859.653,97
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	22.935,28
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	621.679,19
Previdência Social	0,00
Saúde	3.028.043,86
Trabalho	0,00
Educação	2.682.114,73
Cultura	104.837,37
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	836.528,77
Habitação	3.769,57
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.611.962,47
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	57.087,18
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.288.863,39
Desporto e Lazer	142.587,43
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.868.642,21



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO****Competência: 06/2019**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	121,65
Total dos Juros e Encargos da Dívida	121,65





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.309.142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.966.613,67	0,00	16.275.755,77
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.658.364,62		2.658.364,62
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	8.309.142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.624.978,29	0,00	18.934.120,39



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Consolidado: Poderes Executivo e Legislativo
Exercício de 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Presidente Castello Branco - SC apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2019.

Os demonstrativos ratificam o resultado apurado da Entidade Prefeitura. Os resultados do exercício de 2019 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis (Consolidadas – Poderes: Executivo e Legislativo) do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

2.1 Sistema Informatizado:

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema SAPO, desenvolvido pela Empresa de Informática Betha Sistemas Ltda.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário da Prefeitura evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1842/2018, de 26 de dezembro de 2018, da seguinte maneira:

3.1 – Execução Orçamentária:

3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária, são gerenciados por meio do Sistema de Administração Tributária Betha Tributos, integrando ao sistema de contabilidade e tesouraria.

A previsão inicial da Receita em 2019 foi de R\$ 16.980.400,50, dos quais foram arrecadados R\$ 15.698.376,80 ou seja, R\$ 1.282.023,70 a menor do que o previsto.

As Receitas Correntes corresponderam a 99,66% da arrecadação total, somando R\$ 15.644.821,52. Dentre as que mais se destacaram estão a Receita de Impostos, taxas e contribuição de melhoria, no total de R\$ 530.674,09; Receitas de Serviços que somou R\$ 392.685,68 e as Transferências Correntes que totalizaram R\$ 14.372.560,46, somando essas receitas chegam ao percentual de 97,44% da Receita total arrecadada. Outra receita que é importante ressaltar, é a Receita Patrimonial que somou rendimentos bancários no valor de R\$ 92.487,76.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 53.555,28, representando 0,34% do total arrecadado, essa receita é decorrente de alienação de bens móveis e imóveis.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

O total da despesa empenhada na entidade Prefeitura foi de R\$ 14.456.868,04, dos quais foram liquidados R\$ 14.032.788,84 e pagos o valor de R\$ 13.632.873,47.

Das despesas empenhadas, os valores se referem a despesas de custeio e investimentos necessários à manutenção das atividades e prestação de serviços do Município à Comunidade, ou seja, despesas correntes e de capital.

3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2019 um superávit orçamentário no valor de R\$ 1.241.508,76, equivalente a aproximadamente 7,91% da Receita arrecadada.

3.1.4 – Restos a Pagar

O saldo inicial de Restos a Pagar Processados e Não Processados no exercício de 2019 era de R\$ 466.187,73 Durante a execução orçamentária, os valores pagos e cancelados perfizeram um total de R\$ 459.185,76, restando ao final do exercício um saldo de R\$ 7.001,97, que equivale a aproximadamente 1,50% do saldo inicial.

Ao final do exercício foram inscritos em restos a pagar R\$ 823.994,57, sendo: Restos a Pagar Processados R\$ 397.028,00 e Restos a Pagar Não Processados R\$ 426.966,57.

4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Presidente Castello Branco - SC, evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2019 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 15.698.376,80, desse total as Receitas Correntes somaram R\$ 15.644.821,52 enquanto que as Receitas de Capital perfizeram o montante de R\$ 53.555,28.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2019 foi de R\$ 3.993.558,98.

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 19.582.814,49.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 4.639.257,33; desse total, R\$ 4.623.030,33 representam a conta caixa e equivalentes, representa 99,65% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 14.943.557,16 equivalente a aproximadamente 76,31% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo Créditos a Longo Prazo que somaram R\$ 445.496,24, e o imobilizado no total de R\$ 13.708.901,20.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64, enquanto que os bens em inventário de regularização sofrerão atualização e terão como avaliação inicial, considerando o critério do “valor justo”, equivalente ao preço de mercado, em decorrência das convergências às Normas Contábeis.

5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 19.582.814,49

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 928.199,80, e o Passivo Não Circulante o total de R\$ 129.105,12.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 18.525.509,57.

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2019, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 22.054.041,29, enquanto que as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 19.395.676,67.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 apresentou superávit no valor de R\$ 2.658.364,62.

7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Presidente Castello Branco - SC, apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 1.319.231,41;
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 3.028.272,50;
Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 4.623.030,33.



8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Presidente Castello Branco e seus órgãos e Unidades.

No exercício de 2019 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R\$ 16.275.755,77;
Resultado do Exercício - R\$ 2.658.364,62;
Saldo Final do Exercício de 2019: R\$ 18.934.120,39.

9 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2019.

É o relatório

Presidente Castello Branco - SC, 28 de fevereiro de 2020.

LUCINÉIA SARETA FRIGO
Contadora CRC/SC- 023.503/O-8





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 – ANEXO II

Conforme preconiza a Instrução Normativa 20/2015 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), em seu anexo II, segue abaixo o relatório do Órgão Central do Controle Interno do Município de Presidente Castello Branco.

A estrutura do presente relatório terá como base os 22 itens apresentados pelo TCE-SC, garantindo desta forma, maior organização e fluidez na transmissão de informações.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos;

a) Análise da situação econômica e financeira do município:

Quadro 1: Principais indicadores financeiros e econômicos de 2019.

1	Liquidez financeira	$\frac{\text{Ativo financeiro}}{\text{Passivo financeiro}}$	$\frac{4.639.257,33}{519.588,98} = 11,20$
2	Liquidez corrente	$\frac{\text{AC} - \text{Estoque} - \text{Desp. Antecip.}}{\text{PC}}$	$\frac{5.428.417,05}{629.471,35} = 11,60\%$
3	% da despesa corrente sobre a receita corrente	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Receitas correntes}}$	$\frac{13.291.602,71}{15.644.821,52} = 0,85\%$
4	Evolução do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Patrimônio líquido final}}{\text{Patrimônio líquido inicial}}$	$\frac{18.394.120,39}{16.275.755,77} = 1,13$

Analisando a situação financeira do município ao final do exercício de 2019, constatamos um índice de liquidez financeira de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) comprometido o município possui R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) disponíveis.





Além disso, o índice de liquidez ficou em 11,60%, o que demonstra a capacidade de pagamento da Prefeitura em relação a sua dívida de curto prazo.

Vale destacar ainda que, em 2019, o município de Presidente Castello Branco, para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado, realizou gastos de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), mantendo assim o equilíbrio nas contas públicas, e também que o Patrimônio Líquido do município teve uma variação aumentativa de 13,02%.

b) Análise sobre a situação administrativa:

Em 31 de dezembro de 2019, o município de Presidente Castello Branco possuía seis Secretarias (Educação, Cultura e Desporto; Saúde e Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Administração, Planejamento e Finanças; e Turismo, Indústria e Comércio – sendo esta, a única que não se encontra ocupada).

O registro de frequência dos servidores públicos municipais é realizado através do ponto eletrônico (com exceção de duas escolas de interior, onde são poucos os servidores, o que não justifica o custo de instalação desta estrutura – nestes locais o registro de frequência é realizado de forma manual). Além disso, foi instituído e normatizado o banco de horas a todos os servidores.

O município tem por princípio o incentivo ao treinamento e ao desenvolvimento profissional, seja este realizado de maneira específica (individual ou em pequenos grupos, conforme a área de conhecimento) ou de maneira global, através de palestras e capacitações realizadas a todos os servidores municipais.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sócias:

O município tem atuado em diversas frentes de atendimento a população. Devido sua economia ser diretamente ligada ao agronegócio, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos atuam diretamente no atendimento ao produtor na melhoria de estradas, apoio a novos empreendimentos, transporte de água e





apoio nos processos de plantio e colheita com custos abaixo dos praticados pelo mercado.

Na área de saúde o atendimento envolve uma completa gama de procedimentos de baixa, média e alta complexidade, sendo realizados no município ou em outros municípios da região, do estado ou de outros estados. É fornecido transporte a todos os que necessitam, bem como atendimentos de plantões nos finais de semana, com intuito de promover o primeiro atendimento aos pacientes. Destaca-se que na área da saúde foram investidos 17,81% das receitas, o que representa um percentual de 2,81% (ou R\$ 386.518,30) de investimentos a maior do que preconiza a Constituição Federal. Além disso, em conjunto com o setor de Assistência Social são desenvolvidos trabalhos com grupos específicos como, por exemplo, idosos e mães no intuito de promover a melhoria na qualidade de vida.

É válido destacar também os investimentos em educação onde o município realizou em 2019 um investimento de 30,03%, o que representa um valor de R\$ 724.128,24 a mais do preconizado em nossa Constituição.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000





V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, se for o caso;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos:

- a) da dívida ativa do Município;
- b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor;
- c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;
- d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;
- e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
- f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000





como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

Quadro 2: Despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento de 2019.

	Limite previsto na LRF	Realizado no período	Diferença
Despesa com pessoal	60%	49,63%	10,37%
• Poder Executivo	54%	46,74%	7,26%
• Poder Legislativo	6%	2,89%	3,11%
Dívida consolidada líquida	120%	-27,02%	120%
Operações de crédito	16%	0,00%	16,00%

Conforme consta no quadro acima, o município de Presidente Castello Branco alcançou resultados satisfatórios, no período, em relação às despesas com pessoal, estando abaixo do limite de alerta estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registra-se ainda que não foram realizadas operações de crédito no período, bem como não houve liquidação de dívida ativa, uma vez que esta se encontra zerada.

Quadro 3: Metas fiscais do exercício de 2019.

	Previsão da LDO/LOA (R\$)	Executado (R\$)	Diferença (R\$)
Receita total	16.980.400,50	15.698.376,80	-1.282.023,70
Despesa total	16.980.400,50	14.456.868,04	-2.523.532,46
Resultado primário	0,00	1.427.017,33	1.427.017,33
Resultado nominal	1.521.363,06	1.596.652,27	-75.289,21
Dívida pública consolidada	0,00	-4.242.116,24	-4.242.116,24
Dívida pública consolidada líquida	0,00	-4.242.116,24	-4.242.116,24

Analisando o quadro acima, verifica-se que a execução da receita foi 7,55% a menor que o previsto, contudo, tal situação foi compensada pela execução da despesa em 14,80% a menor que o previsto, evidenciando desta forma, o perfeito equilíbrio econômico, além de garantir resultados positivos em relação aos resultados primário e nominal e também referente à dívida pública consolidada.



X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;

O município de Presidente Castello Branco, ao longo do exercício de 2019, investiu 17,81% da receita resultante de impostos e transferências na área da saúde. Tal percentual representa um valor de R\$ 2.448.530,96 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), o que representa um investimento a maior de R\$ 386.518,30 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), em relação ao mínimo previsto na Constituição Federal.

Em relação à educação, o investimento no período foi de 30,03% o que representa um montante de R\$ 4.321.408,78 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), o que representa um investimento a maior de R\$ 724.128,24 (setecentos e vinte quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), em relação ao mínimo previsto na Constituição Federal.

Por fim, quanto aos gastos do FUNDEB houve a arrecadação de um montante de R\$ 834.063,20 (oitocentos e trinta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que tal valor foi somado a um saldo do exercício anterior de R\$ 7.255,37 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Os investimentos deste fundo totalizaram R\$ 817.757,35 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), o que representa um investimento de 98,05% do valor. Ressalta-se ainda que foi registrado um saldo em conta do FUNDEB de R\$ 23.561,22 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000





XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;



Quadro 4: Relação de Convênio do exercício de 2019.

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R\$)	Valor previsto para o Exercício (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor a Receber (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Restos a pagar decorrentes do Convênio (R\$)
União	Ministério do Turismo	<u>881775/2018</u>	31/12/2018	312.500,00	312.500,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
União	Ministério do Turismo	<u>887925/2019</u>	27/11/2019	245.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
Estado	Secretaria da Educação - Secretaria de Estado da Educação	<u>2019TR001202</u>	21/11/2019	150.105,07	105,07	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Secretaria da Saúde - Fundo Estadual de Saúde	<u>2019TR001702</u>	14/01/2020	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Total				887.605,07	557.605,07	330.000,00	545.000,00	0,00	545.000,00

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Não foram registrados no município eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;

Quadro 5: Providências adotadas quanto a ressalvas do TCE-SC

Número do acórdão	Assunto da decisão	Situação	Justificativa
@PCP 19/00318757	Classificação contábil	Implementada	Houve equívoco na elaboração do empenho
@PCP 19/00318757	Classificação contábil da receita	Implementada	Desconhecimento do setor contábil
@PCP 19/00318757	Ausência de transparência em meios eletrônicos	Implementada	Falta de adequação do sistema
@PCP 19/00318757	Atraso na remessa de prestação de contas do Prefeito	Implementada	Necessidade de adequação das atividades

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000





XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário;

Informação facultada conforme Art. 1º, II da Portaria N.TC-0975/2019.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

Em 2015, atendendo a orientação nacional o município de Presidente Castello Branco discutiu, elaborou e aprovou seu Plano Municipal de Educação. A exemplo de outros municípios, o plano municipal contemplava menos metas (13 no total) que o plano nacional, uma vez que algumas destas não se aplicam a municípios de pequeno porte.

Tendo em vista o trabalho iniciado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, com intuito de acompanhar o desenvolvimento das metas dos Planos Municipais de Educação, o município buscou a revisão de seu plano em 2019, adequando assim o número de metas ao que preconiza as diretrizes nacionais. Desta forma, no quadro abaixo algumas metas constam com a avaliação “sem informações” uma vez que ainda não há dados para gerar a devida análise sobre meta em questão.

Além disso, cabe ressaltar que os dados apresentados na Tabela 06, são referentes ao ano de 2018, uma vez que, os dados de 2019 somente serão disponibilizados após a entrega deste relatório de prestação de contas.

Quadro 6: Comparativo de metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação

Plano Nacional de Educação	Plano Municipal de Educação	Avaliação da Meta
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches,	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de	Meta alcançada

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000





de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.	
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Meta alcançada
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	Meta alcançada
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº	Meta alcançada



	7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.	
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Meta alcançada
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Meta 6: oferecer educação em tempo integral para os alunos da Educação Básica gradativamente, até o final da vigência do Plano, iniciando pela Educação Infantil.	Meta parcialmente alcançada
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:	Meta alcançada
Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.	Meta parcialmente alcançada
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: elevar gradativamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos até o final da vigência deste PME.	Meta parcialmente alcançada
Meta 10: oferecer, no mínimo,	Meta 10: incentivar a busca	Sem informações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro

CEP: 89.745-000





25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	pela formação na educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: incentivar a busca pela educação profissional técnica de nível médio, regionalmente.	Sem informações
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Meta 12: incentivar a busca pela educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, regionalmente.	Sem informações
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Meta 13: esta meta não se aplica ao município	Sem informações
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta 14: esta meta não se aplica ao município.	Sem informações
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , assegurado que todos os professores e as professoras da educação	Meta 15: estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.	Sem informações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro

CEP: 89.745-000





básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: incentivar a busca pela formação em nível de pós-graduação, de modo a atingir 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica nesse nível de qualificação, até o último ano de vigência deste Plano e garantir formação continuada para todos os profissionais da educação básica.	Meta alcançada
Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do PME.	Sem informações
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal .	Meta 18: valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, promovendo a atualização periódica do plano de carreira, tendo como referência o piso nacional profissional, em conformidade com a legislação vigente.	Meta alcançada
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 19: garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.	Meta parcialmente alcançada
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o	Meta 20: otimizar os investimentos na educação municipal, na faixa de 30%,	Meta alcançada

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro

CEP: 89.745-000





patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	dentro da vigência deste Plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas, junto ao Estado e União.	
--	---	--

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Sem registro de outras informações solicitadas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2019 para o município de Presidente Castello Branco.

Presidente Castello Branco, 28 de fevereiro de 2020.

Felipe Batisti
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro
CEP: 89.745-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO
DO FUNDEB.

ATA Nº 01/2020 – CACS/FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sob convocação da Presidente Sra. Juliete Zimmer Frigo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados através de Decreto Municipal 4.189/2018 de 19 de abril de 2018, para deliberarem sobre a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundeb. Iniciada a reunião, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos. Em seguida, explanou sobre os valores e apresentou a documentação da contadoria municipal para análise, apreciação e emissão de parecer. De acordo com a documentação recebida segue a planilha demonstrativa abaixo:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA ARRECAÇÃO E GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO
EXERCÍCIO DE 2019

Saldo Disponível em 31/12/2018	7.255,37
Pagamentos no exercício de 2019 - Superávit Financeiro de 2018	7.255,37
Saldo Atualizado relativo ao exercício de 2018	0,00
Receita do Fundeb em 2019	832.280,90
Rendimentos de Aplicação Financeira em 2019	1.782,30
(+) Sub-total.....	834.063,20
Aplicação de 60% - Valores pagos em 2019	817.757,35
Aplicação de 40% - Valores pagos em 2019	0,00
(-) Sub-total.....	817.757,35
= Saldo Disponível em 31/12/2019 - Banco do Brasil C/C - 35.865/7	23.561,22

* Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - FUNDEB 2018 - Limite 1 - Mínimo 60% - Limite 2 - 40%.

Limite 1 - 60%	
Transferências Financeiras Recebidas do FUNDEB	832.280,90
Rendimentos de Aplicação Financeira da Conta Fundeb	1.782,30
Total de Recursos oriundos do FUNDEB	834.063,20
Limite Mínimo a aplicar = 60% dos Recursos do Fundeb	500.437,92
Valores aplicados com Profissionais do Magistério em efetivo exercício	817.757,35
Valor acima do limite (60%)	333.625,28
Percentual Aplicado	98,05%
Limite 2 - 40%	
Demais despesas aplicadas com recursos do FUNDEB	0,00
Percentual Aplicado	0,00
Percentual Geral de aplicação de recursos do FUNDEB em 2019	98,05%
Percentual disponível para aplicação no exercício de 2019	1,95%

* Apuração das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica com recursos do FUNDEB em 2019 - Limite Mínimo de 95%.

Total de Recursos do FUNDEB	834.063,20
95% dos Recursos do FUNDEB (Aplicação Mínima no Exercício)	792.360,04
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício de 2019 com recursos do FUNDEB	817.757,35
Valores acima do limite	25.397,31
Percentual Aplicado	98,05%

Após análise detalhada dos demonstrativos e conhecimento dos valores passou-se à deliberação. Em **conclusão**, tendo em vista o trabalho realizado no Município, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, o atendimento aos limites estabelecidos nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, os membros do referido conselho **emitiram o parecer favorável pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB.** Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. *Ediane Zanusso, A. Daniel C. Andreoni, Claudineia F. Borges, Eliza C. Godin TBello, Maristela T. Franco, Sra. Juliete Z. Frigo*

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
173 O				29/01	7.255,37	0,00	7.255,37	7.255,37		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
174 O				29/01	7.313,57	0,00	7.313,57	7.313,57		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
381 O				26/02	55.289,08	0,00	55.289,08	55.289,08		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
585 O				28/03	60.662,11	0,00	60.662,11	60.662,11		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
650 O				04/04	12.125,43	0,00	12.125,43	12.125,43		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
806 O				25/04	53.976,17	0,00	53.976,17	53.976,17		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1029 O				28/05	66.288,61	0,00	66.288,61	66.288,61		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1239 O				27/06	65.570,61	0,00	65.570,61	65.570,61		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1423 O				23/07	66.550,18	0,00	66.550,18	66.550,18		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1440 O				24/07	282,49	0,00	282,49	282,49		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1642 O				27/08	66.929,46	0,00	66.929,46	66.929,46		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1842 O				26/09	18.928,93	0,00	18.928,93	18.928,93		0,00	98698 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
1843 O				26/09	47.816,89	0,00	47.816,89	47.816,89		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2079 O				29/10	66.917,07	0,00	66.917,07	66.917,07		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2226 O				26/11	67.974,58	0,00	67.974,58	67.974,58		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2337 O				10/12	65.961,29	0,00	65.961,29	65.961,29		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2338 O				10/12	2.891,08	0,00	2.891,08	2.891,08		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2505 O				23/12	53.563,25	0,00	53.563,25	53.563,25		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2519 O				23/12	17.394,92	0,00	17.394,92	17.394,92		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2521 O				23/12	11.095,72	0,00	11.095,72	11.095,72		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2529 O				26/12	2.436,75	0,00	2.436,75	2.436,75		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	60	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
2530 O				26/12	533,79	0,00	533,79	533,79		0,00	05230 12.361.000	0018	2.013	61	3.190.00.00.00.00	6003 - FOLHA DE PAGAMENTO
Total da Entidade:					817.757,35	0,00	817.757,35	817.757,35	0,00							
Total do Período:					817.757,35	0,00	817.757,35	817.757,35	0,00							

Ediene Zanetti, D, Daniela C. Andreoni, Claudine, Casa T. Paulo, Mantila T. Paulo, Jussara

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Presidente Castello Branco-SC

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 6º Bimestre/2019

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	834.063,20
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	832.280,90
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	1.782,30

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	817.757,35
2.1- 361 - Ensino Fundamental	439.252,62
2.2- 365 - Ensino Infantil	378.504,73
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	817.757,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	500.437,92
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	817.757,35
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	333.625,28
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	0,00

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL

file:///C:/Users/Contabilidade/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2019/TMP177532... 26/02/2020

Esse documento foi assinado digitalmente por Ademir Domingos Miotto
 Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 2000096217 e o código E9816

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $[(2 - 5.1 - 6.1) / 1] \times 100\%$	98,05%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $[(3 - 5.2 - 6.2) / 1] \times 100\%$	0,00%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.255,37
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	832.280,90
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	817.757,35
14.1- Orçamento do Exercício	817.757,35
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.782,30
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.561,22
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.561,22

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: Os valores declarados foram extraídos do sistema informatizado de Contabilidade da Municipalidade - Consolidado

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) Membro do Conselho:

Em cumprimento ao disposto nos Decretos Municipais D/4.189/2018 de 19 de abril de 2018, D/4.195/2018 de 08 de maio de 2018 e da Portaria do FNDE nº 481/2013 de 11 de outubro de 2013, vimos por meio deste, CONVOCAR Vossa Senhoria Membro Titular deste conselho, para participar de uma importante reunião a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da SMEC.

Comunicamos que o Membro Efetivo que não puder comparecer a esta reunião, comunique e ou repasse o referido convite ao seu suplente para que o mesmo possa representá-lo, conforme segue:

Comprovante de Recebimento do convite:

Ordem	Nome/Membro Titular/suplente	Data	Assinatura
I	Representantes do Poder Público Municipal, no qual um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente Titular: Adriana Albara Suplente: Alessandra Resmini	27/02/2020	Adriana Albara
	Titular: Lucilei Grotto Suplente: Adriano Broeto		
II	Representante dos professores da educação básica pública: Titular: Juliete Frigo Suplente: Carla Kerber	27/02/2020	Juliete Frigo
III	Representante dos professores da educação básica pública; Titular: Claudenice Fernandes Borges Suplente: Andreia Balzann	27/02/2020	Claudenice F. Borges
IV	Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Titular: Andressa Borsati Suplente: Gracieli Mores	27.02.20	Gracieli
V	Representantes de pais de alunos da educação básica pública Titular: Ediane Zanescio Suplente: Cristiane Grade	27/02/2020	Ediane Zanescio
	Titular: Maristela Thomas Suplente: Bruna da Silva		
VI	Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas Titular: Mateus Machado Suplente: Danieli Andreoni	27/02/2020	Danieli C. Andreoni
	Titular: Joana Magro Suplente: Débora Radin		
VII	Representante do Conselho Municipal de Educação Titular: Taciana Dal Bello Suplente: Caroline Poyer	27/02/2020	T Bello
VIII	Representante do Conselho Tutelar Titular: Elisa Gorlin Suplente: Acácio Cador	27/02-2020	Elisa C. Gorlin

Atenciosamente,

Juliete Zimmer Frigo
Presidente do FUNDEB

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
**Conselho do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação.**

Lista de Presença

Data: 27/02/2020
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões da SMEC

Ordem	Membro Presente	Assinatura
1.	Ediane Zanese	Ediane Zanese
2.	Adriana Albara	Ah
3.	Danieli C. Andreoni	Danieli C. Andreoni
4.	Claudemice Fernandes Borges	Claudemice F. Borges
5.	Taciana C.R. Dal Bello	TBello
6.	Elisa C. Goelín	Elisa C. Goelín
7.	Judreza Borsatti	Jup
8.	Juleck Zimmer Frege	JF
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49. 34571200

ATA N° 02/2020.

1
2 Aos (27) vinte e sete dias do mês de fevereiro de (2020) dois mil e vinte, às (13) treze
3 horas, nas dependências da sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde da Sede,
4 reuniram-se em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Saúde,
5 nomeados pelo Decreto nº D_4. 325/2.019 de 22 de maio de 2019, para deliberar sobre os
6 seguintes assuntos: a) Abertura da Reunião e boas vindas aos conselheiros; b) Apreciação e
7 parecer do Relatório de prestação de contas Anual 2019 apresentados pela funcionária da
8 municipalidade; c) Campanha Fevereiro Roxo e Laranja; d) Campanha Março Lilás; e)
9 Teste de HIV, Sífilis, Hepatite B e C; g) Portaria nº P/0770-2020, de 17 de fevereiro de
10 2020 h) Feedback da Campanha do Vacinação contra o Sarampo i) Ação de Educação em
11 Saúde a ser realizada no mês de março nos grupos de mães l) Assuntos Gerais. Tendo
12 como convidada a Sra. Luciana da Silva, enfermeira. O Presidente Sr. Ilmar Nora iniciou a
13 reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da reunião aos membros
14 deste Conselho. Dando continuidade à reunião o Sr. Ilmar C. Nora, convidou o Sra.
15 Lucinéia Sareta Frigo, Contadora Municipal para que apresentasse os relatórios contábeis
16 relativo a prestação de Contas do ano de 2019. Em ato continuo a Sra. Lucinéia Sareta
17 Frigo, Contadora Municipal, repassou aos membros do Conselho Municipal de Saúde o
18 relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde que no ano de 2019, onde
19 foram arrecadados valores nas seguintes rubricas de receitas: Recursos recebidos dos
20 Governos Federal e Estadual R\$ 931.308,34; Receita própria de Taxas 3.346,80; Receita
21 de Rendimentos de Aplicação Financeira R\$ 27.216,49; Receita de Alienação de Bens
22 Móveis R\$ 30.500,00; Receita de Restituições R\$ 1.276,83, e, Receitas Transferidas pelo
23 Município R\$ 2.498.482,33, que somadas totalizaram uma receita total de R\$
24 3.492.130,79. Quanto às despesas o comportamento foi o seguinte: Despesas Correntes R\$
25 3.099.331,48 e Despesas de Capital R\$ 359.748,75 que somados perfazem um total de R\$
26 3.459.080,23. No confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada aconteceu um
27 superávit financeiro na ordem de R\$ 33.050,56. Prosseguindo com sua explanação
28 informou que a Municipalidade aplicou 17,81% da Receita Corrente Líquida cumprindo
29 assim o disposto constitucional previsto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988,
30 inclusive a maior em 2,81%. Ao final a Contadora colocou-se a disposição de todos para
31 responder qualquer dúvida, em seguida agradeceu a todos e colocou a disposição o setor

Paulo C. Frigo José H. Lacerda Ilmar C. Nora Lucinéia Sareta Frigo
Catarina grande Lucinéia S. Frigo, José Frigo

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49. 34571200

32 contábil para qualquer orientação e disponibilizou o relatório na íntegra aos membros do
33 conselho para apreciação. Retomando a palavra, o Sr. Ilmar C. Nora colocou a matéria em
34 análise e discussão. Feitas considerações, colocou a prestação de contas em apreciação,
35 sendo o relatório aprovado por unanimidade pelos presentes. Informou que com a devida
36 aprovação será redigida e emitida através Resolução nº 002/2020, comunicando ao Poder
37 Executivo e ao Controle Interno Municipal da decisão proferida. Prosseguindo a reunião, a
38 convidada, Sra. Luciana da Silva enfermeira da Unidade Básica de Saúde apresentou as
39 ações a serem realizadas pela equipe de Saúde sobre a Campanha Fevereiro Roxo
40 (Prevenção ao Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia) e Laranja (Prevenção a Leucemia).
41 Destacou que as ações a serem realizadas serão de orientação acontecendo um encontro
42 com pacientes e cuidadores no dia 28 de fevereiro, no Centro de Convivência Social, tendo
43 palestra com a Dra. Ciliana Cardoso Barbosa Costa, Atividade Física com o professor
44 Wilson, Cuidados e Orientações sobre o uso de Agrotóxicos (profissionais de saúde,
45 agricultura e Epagri) Aromaterapia e Dinâmica com profissionais do CRAS, ESF e NASF
46 e Costa. Na continuidade, informou que a Campanha Março Lilás, abordará sobre Saúde
47 Feminina, autoestima e autocuidado, sendo atendidos públicos diferentes: servidoras
48 públicas e jovens em idade escolar. A campanha acontecerá em diferentes etapas e em
49 datas ajustadas ao calendário do público alvo. No dia 06 de março no período da manhã
50 acontecerão orientações com as servidoras públicas, com os professores serão realizados
51 em momento de reunião pedagógica previsto em calendário escolar, para professores da
52 rede municipal e estadual de ensino. Para a data do dia 6, junto à orientação temos a
53 proposta de entregar uma flor simbolizando a força, vitalidade, a importância da mulher na
54 sociedade contemporânea. As flores serão produzidas pela equipe de profissionais no horto
55 didático, com o custo mínimo de vasos e impressões, as mudas serão doadas pela
56 comunidade. Após analisada a proposta foi aprovada por unanimidade. Ainda sobre a
57 Campanha de Março Lilás será realizada educativa para jovens sobre saúde reprodutiva na
58 rede municipal e estadual de ensino. Outro assunto abordado pela enfermeira Luciana foi à
59 realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C são realizados nas quintas
60 feiras pela manhã. O membro Pabolo, apresentou a todos os presentes a Portaria nº P/0770-
61 2020, de 17 de fevereiro de 2020 que institui o Núcleo de Educação Permanente com a
62 finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de

Salvador C. Frigo, José A. Kuhl, Simone, Sora, Lúcia, Carlos, Luciana, Bit
Caterina Grandi, Luciana S. Frigo, José

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49. 34571200

63 Educação Permanente em Saúde no âmbito na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
64 Social, explicando as atribuições que o Núcleo irá realizar. Quanto ao Feedback da
65 Campanha do Vacinação contra o Sarampo, o dia D também teve procura considerável de
66 público durante todo o dia, sendo que as crianças de 6 meses de idade ate 49 anos 11
67 meses e 29 dias precisam verificar se possuem a vacina. Seguindo a pauta, o próximo
68 assunto abordado foi a Ação de Educação em Saúde a ser realizada no mês de março nos
69 grupos de mães será com terapia alternativa de meditação, reiki e plantas medicinais.
70 Conforme a determinação das Políticas Nacionais de Práticas Integrativas e
71 Complementares em Saúde, tendo a contratação de prestação de serviço no valor de R\$
72 600,00 e a participação da servidora pública Leila Frigo Bet. Nada mais havendo a ser
73 tratado, o Senhor Presidente agradeceu novamente a presença de todos, determinando
74 assim a lavratura da presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por mim e

75 os demais presentes:

76 Paulo C. Frigo, José Humberto de Almeida, Leila Frigo Bet
77 Catarina Grandi, Lucrecia S. Frigo, [assinatura]
78 _____



LISTA DE PRESENÇA CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 27/02/2020

Horário: 08:30 horas

Local: Centro de Convivência dos Idosos

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Aidel Justo Figueira	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Marcia R. Nascimento	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Rafael C. Triunfo	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Leuzimha Matos	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Neuza Quaresma	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Santana Tomé	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Maria Radin	<i>[Handwritten Signature]</i>
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		


ATA Nº. 01/2020 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE PARA TRATAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019, CARDÁPIOS ESCOLARES E LICITAÇÕES 2020, PLANO DE AÇÃO PARA 2020, E CRONOGRAMA DE VISITAS DOS CONSELHEIROS NAS UNIDADES ESCOLARES.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo Decreto Municipal Número nº D/4.246/2018, de 09 de novembro de 2018. As atividades foram iniciadas com a apresentação dos relatórios da prestação de contas dos meses de novembro e dezembro de 2019 para análise e aprovação. Foi gasto com a Merenda Escolar no decorrer dos dois meses um total de R\$12.599,47(doze mil quinhentos noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Foi empenhado com recurso próprio R\$ 9.406,92(nove mil quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos) e recurso federal R\$ 3.192,55 (três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prosseguindo foi apresentada a prestação de contas anual do ano de dois mil e dezanove. Foram atendidos pelo programa na rede municipal de ensino 183 alunos, servidas um total de 38.612 refeições. Na faixa etária de 0 a 03 anos Creche, foram servidas 13.926 refeições atendendo um total de 58 alunos. Na Pré-Escola de 04 a 05 anos foram servidas 6.080 refeições, atendendo 32 alunos e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, (1º ao 5º ano) foram servidas 18.606 refeições e atendidos 93 alunos. Foi investido no ano com o programa da merenda escolar um total de R\$ 59.845,58(cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Empenhado com recurso próprio R\$ 38.839,73(trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Ficando a pagar em 2020(dois mil e vinte) um total de R\$ 6.710,33 (Seis mil setecentos e dez reais e trinta e três centavos),e recurso federal foi empenhado R\$21.005,85(vinte e um mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos).O município recebeu no ano um total de R\$ 21.006,00(vinte e um mil, seis reais), de recurso federal, somado ao saldo de 2018(dois mil e dezoito) de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e mais o valor da aplicação de 2019 de R\$104,08(cento e quatro reais e oito centavos), total geral ficou em R\$ 21.154,98(vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e foi gasto R\$ 20.005,85(vinte mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando um saldo de R\$149,13(cento e quarenta e nove reais e treze centavos) para o ano de 2020(dois mil e vinte). Do total recebido foi gasto R\$ 14.281,26(quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), na aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Chamada Pública, atingindo um percentual de 67,99%. Para aquisição dos gêneros alimentícios no transcorrer do ano foram realizadas licitações na modalidade Pregão Presencial anual para a contratação da empresa fornecedora dos gêneros alimentícios não perecíveis e a Chamada Pública, para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os produtos adquiridos durante o ano da agricultura familiar foram: Doce de Fruta

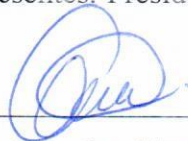
PROPO (Ass) - Leucione Magalhães JTT. Náira Raabe Frigo
Náira R. Frigo



Vidro - 750g, Farinha de Milho - kg, Macarrão Caseiro Integral - 500 kg, Melado - 740 kg, Açúcar Mascavo kg, Beterraba - kg, Repolho - unidade, Laranja - unidade, Cuca sem recheio - unidade, Pão Integral de forma-unidade, Agnolini - kg, Bolacha Caseira sabores milho, chocolate e maisena - pacote de 500gr, carne de peixe - kg e Tempero de orégano e açafraão em embalagem de 25gr. Os gêneros alimentícios foram recebidos na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e posteriormente encaminhados e distribuídos em quantidade suficientes para cada Unidade Escolar com o acompanhamento da Nutricionista Luciane Magalhães e em cada Unidade Escolar pelas Merendeiras. O cardápio foi elaborado pela nutricionista e alterado no decorrer do ano, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Também foram realizados os testes de aceitabilidade para o alcance de bons resultados e aceitação do cardápio, atingindo percentuais de aceitação, que variaram entre 85% e 100%. Realizada a análise dos demonstrativos e anexos da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, bem como dos relatórios de acompanhamento e fiscalização o CAE - Conselho Alimentação Escolar, deu parecer favorável para a prestação de contas anual de dois mil e dezanove. Dando continuidade foram vistos e analisados os cardápios por Unidade Escolar para o ano letivo de 2020 e os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentícios. Neste ano de 2020 a rede municipal de ensino iniciou suas atividades em período integral no contraturno duas vezes na semana, o que demanda o aumento da quantidade dos gêneros alimentícios e valores, que não estavam previstos quando da realização das licitações, havendo a necessidade no decorrer do ano de fazer termos aditivos e ou até novas licitações. Para essa demanda de alunos, foi elaborado um cardápio diferenciado com alimentos mais leves como bolachas, frutas, tortas salgadas, massas de bolo, cuca, pão integral e waffler. Também foi elaborado o Plano de Ação do Conselho Alimentação Escolar - CAE para o ano letivo de 2020, cronograma de visitas nas Unidades Escolares e das reuniões do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, e sendo o acima exposto, do conhecimento e aprovação de todos, lavramos a presente ata que segue assinada por todos os presentes, Presidente Castello Branco, 12 de fevereiro de 2020.



Presidente do CAE



Vice Presidente



Conselheiros do CAE



LISTA DE PRESENÇA CMI-CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Data: 27/02/2020

Horário: 09:30 horas

Local: Centro de Convivência dos Idosos

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Santina Zanich	imigra
02	Adel. Jo. Bui	[Signature]
03	Maria R. Nascimento	Documentos
04	Neves Gasparini	[Signature]
05	Desmira Staviera	P.B.S.
06	Josani B. Schmitt	
07	Andressa Paula Bouatti	[Signature]
08	Edviseu D. Zoni	[Signature]
09	Osvaldo R. R. Di	[Signature]
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Ata nº 02/2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se os do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados pelo Decreto nº D/ 4.228/2018 de 20 de agosto de 2018, sendo iniciada às quatorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco – SC. Estando presentes: Estando presentes: Leila Frigo Bet, Gian Carlo Seganfredo, Giovani de Santi, Jane Elisa Wilten Savoldi, e Terezinha Matiolo, Noeli Frigo. E tendo convidados na data de hoje: e Conselheiros Tutelares Dirlei Grotto, Elisi Mara Augsten, Izamara Caricimo, Acacio Cador e Elisa Carissimo, a coordenadora do CRAS, Vandira Baretta Cervelin e a servidora da municipalidade Lucineia Frigo. Inicialmente a Sra. Leila Frigo Bet, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desejou as boas vindas a todas agradecendo a presença e apresentando a pauta da presente reunião para apreciação e deliberação dos presentes. a) Boas Vindas a todos os presentes; b) Analise e apreciação do Relatório Anual de Contas de 2019 do FIA c) Relatório do Curso realizado pelo colegiado da Assistência Social da AMAUC; d) Eleição Complementar para Conselheiros Tutelares Suplentes; e) Relatório Anual de atendimentos do Conselho Tutelar referente ao ano de 2019. f) Relatório do Curso ECAPACITAÇÃO – pelos Conselheiros Tutelares; l) Assuntos gerais; A secretaria, Terezinha, convidou a servidora da municipalidade Lucineia Frigo para apresentar a prestação de contas do FIA relativo ao ano de 2019. Em uso da palavra, informou a todos que os valores aplicados se deram através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R\$ 11.659,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Em contrapartida a receita arrecadada deu-se da seguinte maneira: a) Rendimentos de Aplicação Financeira – R\$ 223,62; b) Doação recebida da empresa BR Machine R\$ 2.434,94, e, Transferências financeiras do Município R\$ 10.007,00, as quais perfizeram uma receita total de R\$ 12.665,56, produzindo um superávit financeiro na ordem de R\$ 1.006,56. Embora os valores sejam de pequena monta, como é de conhecimentos de

todos as políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente no Município,

Leila Frigo Bet
Jane E. W. Savoldi
Noeli Rodrigues Frigo
Gian Carlo Seganfredo
Izamara Caricimo
Acacio Cador
Giovani D. de Santi
Elisi C. Godin

conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação se deram em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social (através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Departamentos Municipais de Cultura e Desporto, além do apoio de diversos setores da Sociedade Civil Organizada. Abriu-se a oportunidade para que todos pudessem explanar sua opinião e também apresentar sugestões para melhora na qualidade de atendimento à população alvo. Todos em seus pronunciamentos disseram que o Município atende a demanda, mas que se pode melhorar ainda mais o atendimento através da aplicação das ações previstas no Plano de Ação e Aplicação previsto para o exercício de 2020. Nada mais havendo, para concluir, tendo em vista a boa qualidade do trabalho desenvolvido no Município em 2019, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados positivos obtidos, emitimos parecer atestando a **REGULAR ATUAÇÃO E APLICAÇÃO** das ações e dos recursos pertinentes a essa área, emitindo **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019**, sendo emitido parecer através de Resolução nº 002/2020. A Sra. Presidenta em nome do CMDCA aproveitou a oportunidade para agradecer a administração municipal, através de seus órgãos, aos membros da sociedade civil organizada pelo apoio recebido e para reiterar a continuidade da parceria nos exercícios futuros, sempre objetivando a melhora das ações pertinentes ao bem estar e a qualidade de vida das crianças e adolescentes. Em seguida os Conselheiros Tutelares presentes e demais participantes apresentaram o Relatório do Curso realizado pela AMAUC para todos os Conselheiros Tutelares Titulares, Suplentes, CMDCA e Gestores da Assistência. O Relatório redigido fica anexado junto a documentação deste conselho. A Conselheira tutelar, Sra Elisa Apresentou o Relatório Anual de Atividades e atendimentos Relativo ao ano de 2019, que após análise foi aprovado e emitido através de Resolução nº 003/2020. O presente Relatório será publicado no site do município. Sobre o Processo de Escolha Suplementar para membros Conselheiros Tutelares suplentes, informou-se aos presentes os candidatos, a data de capacitação que acontecerá no dia 05 de março no período vespertino e a sessão de apresentação dos candidatos no dia seis de março às dezoito horas. Nos assuntos gerais, os conselheiros tutelares solicitaram a compra de crachás e aquisição do uniforme (camiseta/colete). Nada mais havendo a tratar encerro o presente ata que vai assinada por mim e pelos demais

presentes:
Jane E. W. Savoldi, Izomara B. Elisi
Augusto, Dirlei Formari Brotto, Acácio Casar, Jeronmi J. de Santa,
Elisa C. Gerlin



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.558.665,65	13.373.396,11
Ordinária	8.548.959,32	7.845.299,74
Vinculada	6.009.706,33	5.528.096,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.223,80	68.354,53
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.223,80	68.354,53
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.405.427,45	907.458,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	280.471,68	46.685,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	308.509,85	155.219,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	816.445,92	705.553,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.454.022,66	857.553,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.437.795,66	841.326,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	17.457.339,56	15.206.762,62





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.838.135,12	9.352.065,76
Ordinária	6.645.032,57	6.260.603,75
Vinculada	3.193.102,55	3.091.462,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.656.871,92	3.254.354,40
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.656.871,92	3.254.354,40
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.006.379,48	1.146.319,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	43.703,95	115.089,68
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	154.202,76	309.714,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.472,77	721.515,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.955.953,04	1.454.022,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.939.726,04	1.437.795,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.457.339,56	15.206.762,62




Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.605.576,78
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.605.576,78
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.030.053,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.475.091,03
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	534,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	64.918,68
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.650,55
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.707,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.985,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	750.656,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	83.406,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	359.244,19
	36 - Salário-Educação	76.434,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.508,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	117.655,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	230.362,28
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.014,29
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.952,66
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.667.888,86
	TOTAL GERAL (I + II)	17.273.465,64



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	56.617,46
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	56.617,46
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.657.495,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	686,57
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.658.182,53
	TOTAL GERAL (I + II)	2.714.799,99





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.645.032,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.645.032,57
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.680.198,30
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	69.067,53
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.735,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.157,88
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.221,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	817.757,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.095,62
	36 - Salário-Educação	76.475,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.697,35
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	183.019,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	80.997,79
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.680,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.193.102,55
	TOTAL GERAL (I + II)	9.838.135,12





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	227.170,02
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	227.170,02
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	393.583,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207.547,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.878,27
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.058,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.730,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	13.813,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.488,17
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.255,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.429,13
	36 - Salário-Educação	36.959,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	196.032,80
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	57.591,59
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	264.802,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.210.625,64
	TOTAL GERAL (I + II)	1.437.795,66





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.036.048,17
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.036.048,17
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	210.226,83
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	273.105,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.706,71
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	536,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.923,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.410,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.722,91
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.561,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	206.722,57
	36 - Salário-Educação	34.941,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	149,16
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	221.523,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.176,37
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	39.172,91
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	289.962,06
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.903.677,87
	TOTAL GERAL (I + II)	2.939.726,04





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.939.726,04	1.437.795,66
Créditos a Curto Prazo	65.640,75	100.305,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	50.593,95	22.541,18
Dívida Ativa Não Tributária	15.046,80	77.763,82
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	71.257,00	57.757,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	37.630,66	37.630,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	247.654,59	201.944,45
Total do Ativo Circulante	3.361.909,04	1.835.432,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	357.770,18	286.810,65
Créditos a Longo Prazo	306.399,18	235.439,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	306.399,18	235.439,65
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.371,00	51.371,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	10.734.566,12	10.114.115,05
Bens Móveis	6.487.909,53	6.190.947,78
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.246.656,59	3.923.167,27
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	11.092.336,30	10.400.925,70

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	14.454.245,34	12.236.358,47
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	105.000,00	151.257,05
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4.882,37	6.776,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	312.024,85	112.477,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	87.520,07	62.041,17
Total do Passivo Circulante	509.427,29	332.552,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.222,75	19.222,75
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	19.222,75	19.222,75
TOTAL DO PASSIVO	528.650,04	351.775,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	6.447.062,68	6.447.062,68
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.478.532,62	5.437.520,14
Resultado do Exercício	2.041.012,48	1.444.287,97
Resultado de Exercícios Anteriores	5.437.520,14	3.992.312,27
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	919,90
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	13.925.595,30	11.884.582,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.454.245,34	12.236.358,47



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.955.953,04	1.454.022,66
ATIVO PERMANENTE	11.498.292,30	10.782.335,81
Total do Ativo	14.454.245,34	12.236.358,47
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	662.510,85	267.461,65
PASSIVO PERMANENTE	129.105,12	130.999,56
Total do Passivo	791.615,97	398.461,21
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.662.629,37	11.837.897,26





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	11.970,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.970,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.366.305,35	2.756.430,73
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.366.305,35	2.756.430,73





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	628.063,27	50.308,16
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147.920,28	326.543,13
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	273.105,98	207.547,76
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.706,71	8.878,27
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-4.675,31	4.058,66
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.923,92	9.730,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.492,59	13.685,14
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.604,36	5.371,87
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.436,94	7.131,09
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	139.148,57	4.429,13
36 - Salário-Educação	30.364,38	30.405,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	149,16	44,90
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.855,40	196.032,80
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.176,37	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	39.172,91	57.591,59
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-6.800,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	289.962,06	264.802,81
TOTAL	2.293.442,19	1.186.561,01

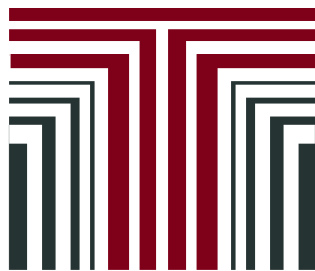


CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação – 04/02/1964

População: 1.568 habitantes (IBGE - 2019)

PIB: 45,91 (em milhões)
(IBGE - 2017)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	51
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS	55
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	56
CONCLUSÃO	57
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	59
APÊNDICE.....	61

PROCESSO	PCP 20/00096217
UNIDADE	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir Domingos Miotto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	134/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/06/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

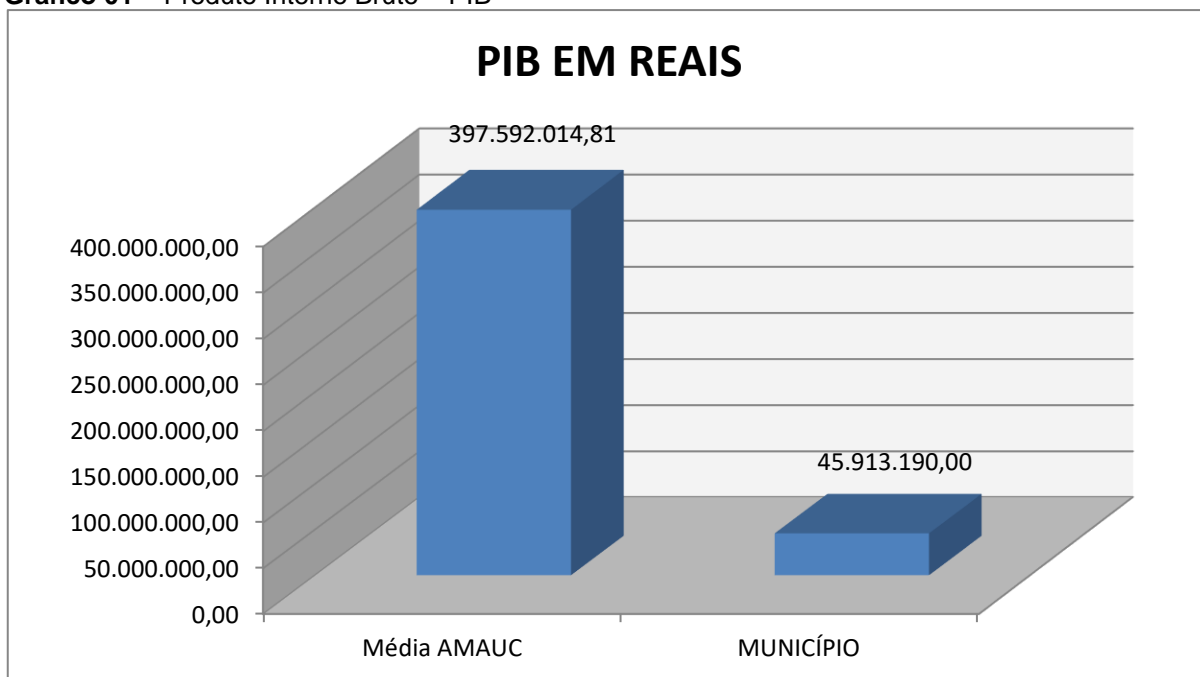
O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.568¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 45.913.190,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 28.517,51, considerando uma população estimada em 2017 de 1.610 habitantes.

¹ IBGE - 2019

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

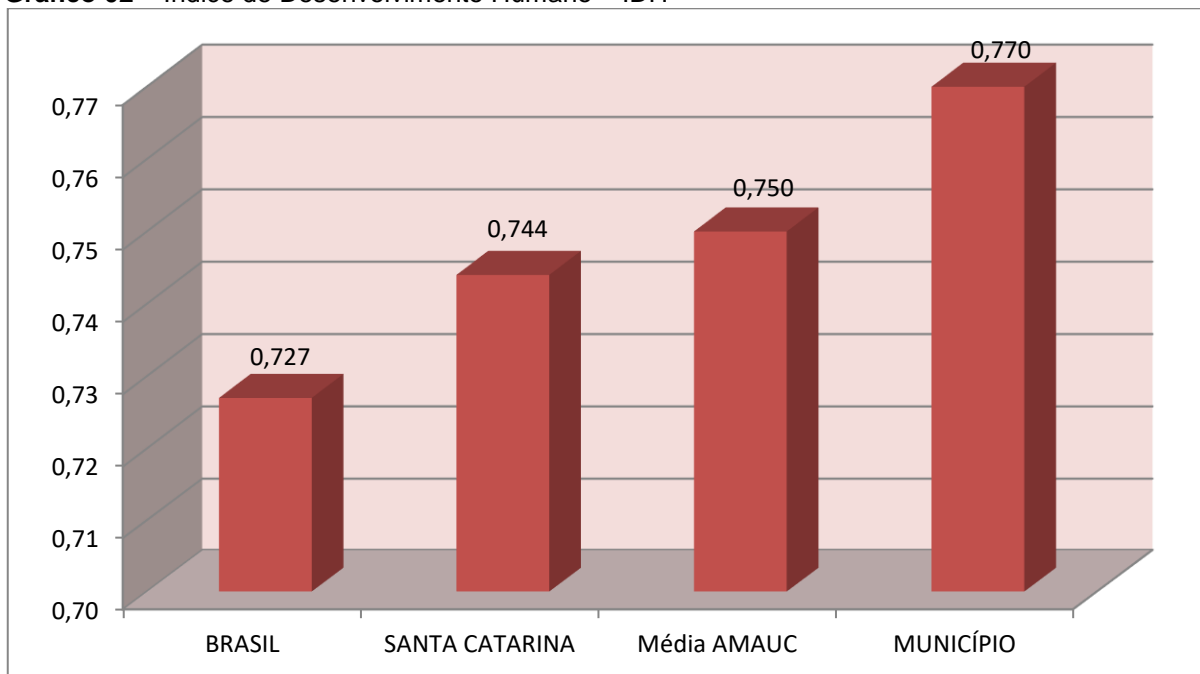
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.980.400,50
PPA	1809/2017	17/08/2017		
LDO	1838/2018	19/06/2018	DESPESA FIXADA	16.980.400,50
LOA	1842/2018	19/06/2018		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.241.508,76**, correspondendo a **7,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.241.508,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.102.882,41 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 138.626,35.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.980.400,50	15.698.376,80	92,45
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.681.222,02	14.456.868,04	73,46
Superávit de Execução Orçamentária		1.241.508,76	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.245.625,92) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.241.508,76) no montante de R\$ 4.117,16 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

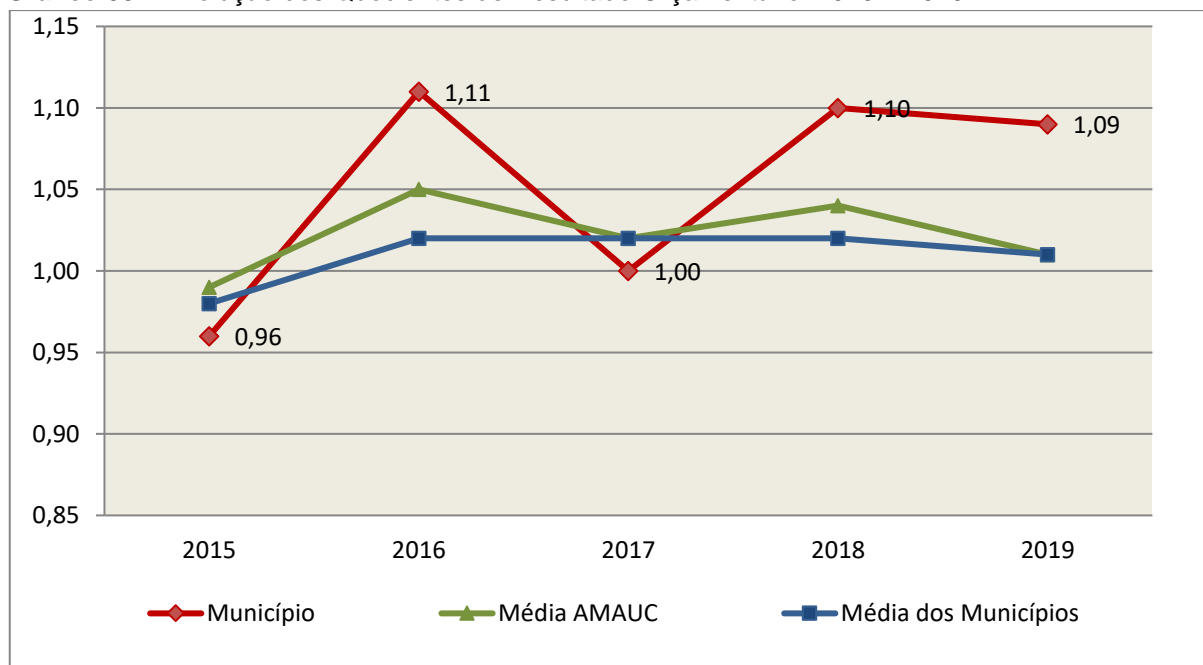
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	11.401.655,75	13.162.376,02	12.629.186,34	15.071.542,95	15.698.376,80
2	Despesa executada	11.895.200,77	11.807.408,88	12.610.250,00	13.682.458,72	14.456.868,04
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,11	1,00	1,10	1,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.698.376,80**, equivalendo a **92,45%** da receita orçada.

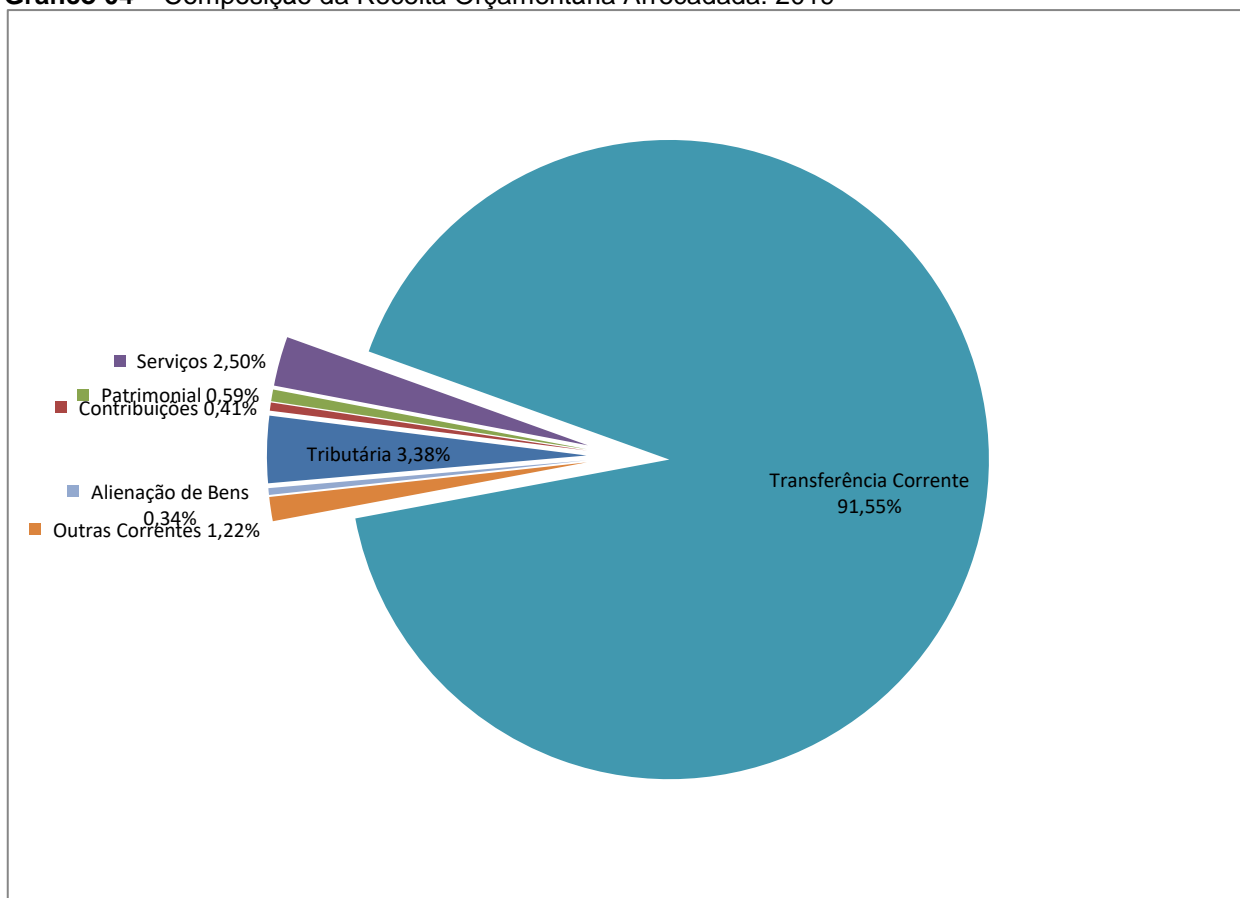
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.695,00	530.674,09	106,20
Receita de Contribuições	55.440,00	64.907,90	117,08
Receita Patrimonial	58.905,00	92.487,76	157,01
Receita de Serviços	372.225,00	392.685,68	105,50
Transferências Correntes	15.677.035,50	14.372.560,46	91,68
Outras Receitas Correntes	29.400,00	191.505,63	651,38
RECEITA CORRENTE	16.692.700,50	15.644.821,52	93,72
Alienação de Bens	21.000,00	53.555,28	255,03
Amortização de Empréstimos	25.200,00	-	-
Transferências de Capital	241.500,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	287.700,00	53.555,28	18,61
TOTAL DA RECEITA	16.980.400,50	15.698.376,80	92,45

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

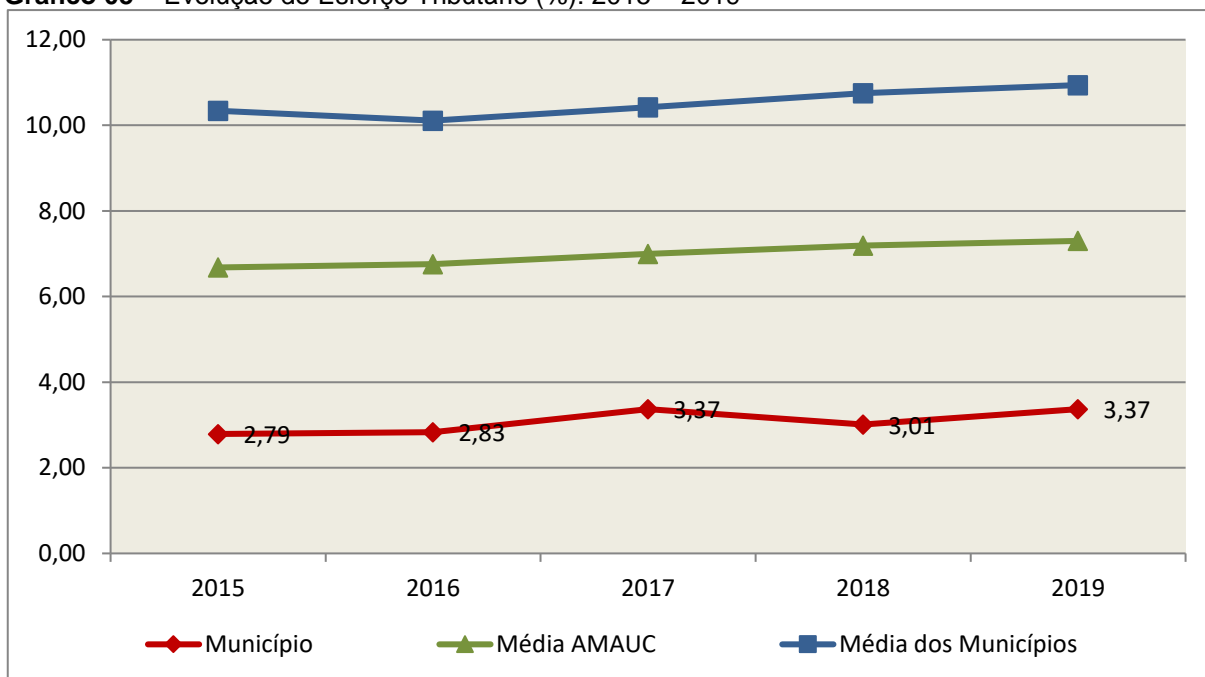


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,55%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

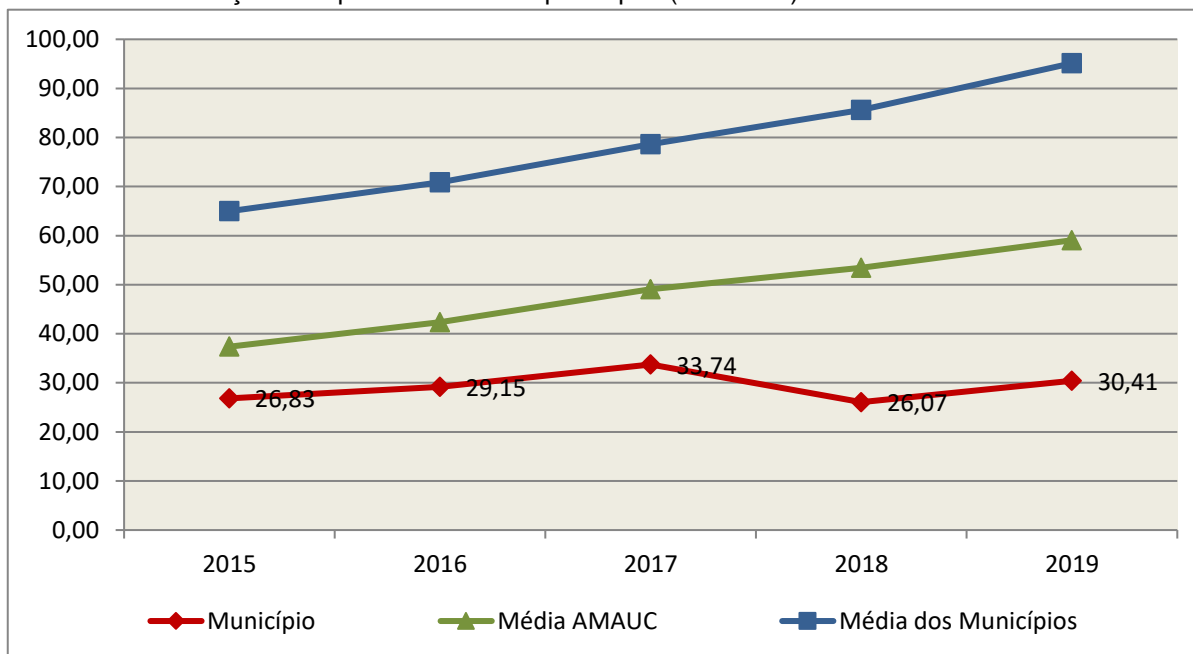


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

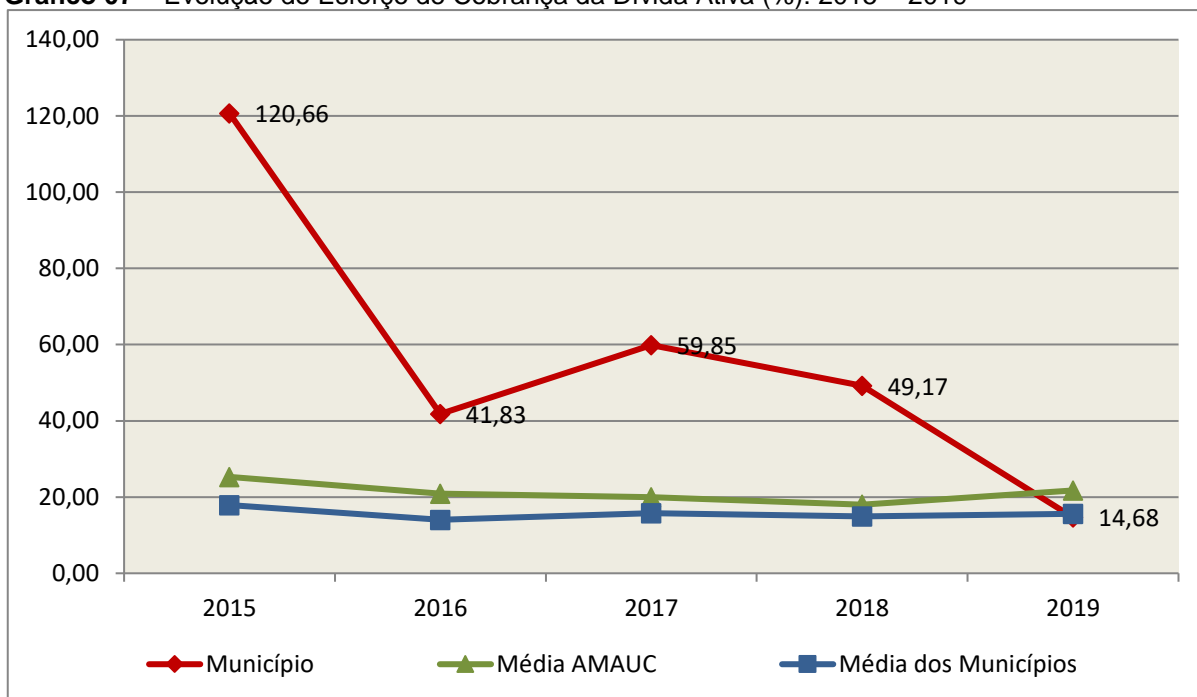
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
605.718,67	171.056,71	88.913,95	26.463,71	661.397,72

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	661.000,00	611.776,20	92,55
04-Administração	2.525.391,25	2.173.856,03	86,08
06-Segurança Pública	51.030,00	26.299,38	51,54
08-Assistência Social	787.780,25	629.432,80	79,90
10-Saúde	4.551.581,00	3.458.748,75	75,99
12-Educação	3.100.558,87	2.812.148,38	90,70
13-Cultura	140.400,00	105.864,82	75,40
15-Urbanismo	1.537.752,53	1.081.353,31	70,32
16-Habitação	55.505,00	3.769,57	6,79
17-Saneamento	132.710,50	-	-
18-Gestão Ambiental	7.800,00	-	-
20-Agricultura	2.886.062,62	2.026.208,62	70,21
22-Indústria	173.000,00	16.171,31	9,35
23-Comércio e Serviços	231.250,00	57.088,88	24,69
26-Transporte	2.548.050,00	1.310.364,19	51,43

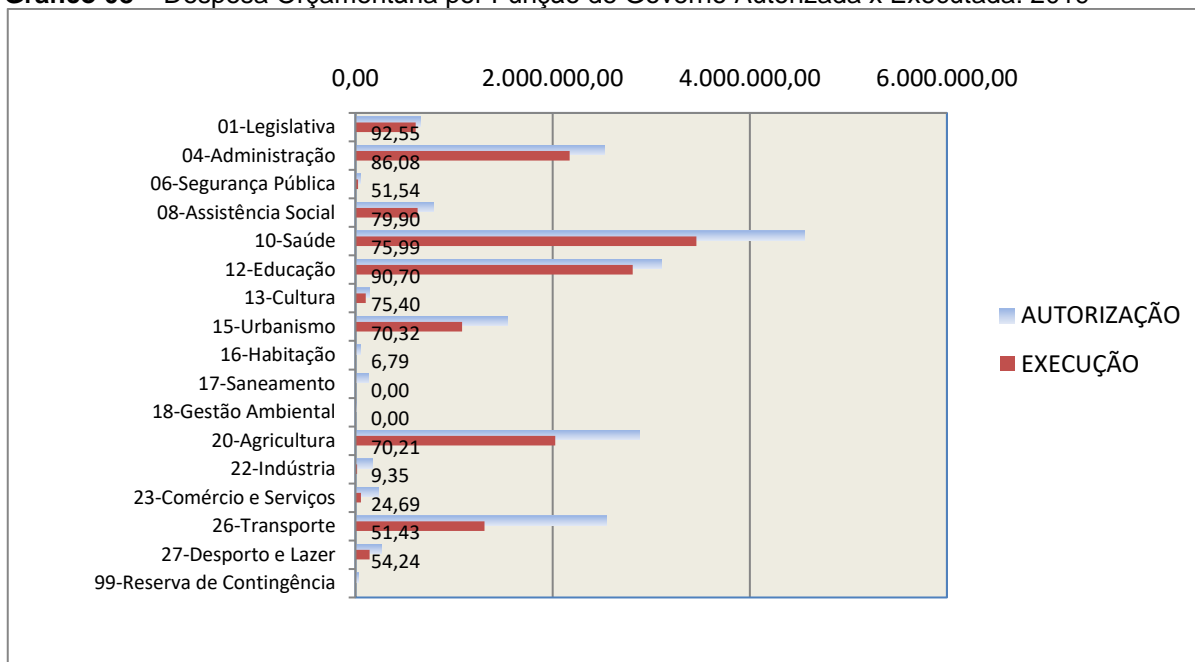
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	265.100,00	143.785,80	54,24
99-Reserva de Contingência	26.250,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	19.681.222,02	14.456.868,04	73,46

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	410.180,91	438.048,05	499.001,81	551.645,39	611.776,20
04-Administração	1.884.810,73	1.833.327,21	1.992.557,76	2.094.940,93	2.173.856,03
06-Segurança Pública	8.656,42	7.476,57	20.284,66	25.049,31	26.299,38
08-Assistência Social	456.894,15	392.914,55	608.168,03	609.063,14	629.432,80

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
10-Saúde	2.236.248,11	2.526.760,54	2.909.076,05	3.251.427,21	3.458.748,75
12-Educação	2.160.836,05	2.257.514,32	2.384.226,79	2.542.517,77	2.812.148,38
13-Cultura	75.097,37	52.548,67	44.604,11	67.827,03	105.864,82
14-Direitos da Cidadania	14.511,86	98.407,19	8.634,79	-	-
15-Urbanismo	724.484,66	807.413,26	809.671,24	789.305,84	1.081.353,31
16-Habitação	58.786,53	82.615,37	27.389,53	12.311,68	3.769,57
18-Gestão Ambiental	1.275,72	9.010,15	16.978,11	-	-
20-Agricultura	1.808.402,83	1.588.935,02	1.762.575,21	1.882.166,11	2.026.208,62
22-Indústria	5.335,03	-	-	-	16.171,31
23-Comércio e Serviços	806.348,08	718.004,60	23.711,52	35.686,71	57.088,88
26-Transporte	1.134.882,11	914.821,29	1.371.082,31	1.618.134,47	1.310.364,19
27-Desporto e Lazer	108.450,21	73.469,91	138.430,26	202.383,13	143.785,80
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.895.200,77	11.801.266,70	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	47.684,56	0,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	102.707,90	0,71
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	289.766,51	2,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	34.219,42	0,24
Cota-Parte do ICMS	5.581.745,04	38,79
Cota-Parte do IPVA	197.948,15	1,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.013,57	0,51
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	51,53
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	2,19
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	2,27
Cota-Parte do ITR	1.153,12	0,01
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.624,81	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.053,52	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	14.389.122,14	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.746.751,06	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.301.249,36
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.656.427,84
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.644.821,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.644.821,52
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	15.644.821,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	15.644.821,52

*Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação

existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	3.749.876,05	5.428.417,05	PASSIVO CIRCULANTE	470.439,80	629.471,35
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.028.272,50	4.623.030,33	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	176.627,17	105.000,00
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	335.951,73	315.371,01	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	6.776,81	4.882,37
Empréstimos e Financiamentos concedidos	39.404,40	39.404,40	Fornecedores e Contas a Pag	174.155,66	404.029,97
Dívida Ativa Tributária	22.541,18	50.593,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	112.880,16	115.559,01
Dívida Ativa Não Tributária	274.006,15	225.372,66			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	82.757,00	109.757,00			
<u>Estoques</u>	37.630,66	37.630,66			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	265.264,16	342.628,05			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.015.542,27	14.154.397,44	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.222,75	19.222,75
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	369.236,47	445.496,24	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.222,75	19.222,75
Créditos a Longo Prazo	316.987,94	393.247,71			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.816,60	7.816,60			
Dívida Ativa Não Tributária	309.171,34	385.431,11	TOTAL DO PASSIVO	489.662,55	648.694,10
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	52.248,53	52.248,53			
<u>Imobilizado</u>	12.646.305,80	13.708.901,20	PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.275.755,77	18.934.120,39
Bens Móveis	7.633.942,44	8.319.468,16	Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10	8.309.142,10
Bens Imóveis	5.012.363,36	5.389.433,04	Resultados Acumulados	7.966.613,67	10.624.978,29
			Resultado do Exercício	2.599.826,39	2.658.364,62
			Resultado de Exercícios Anteriores	5.365.867,38	7.966.613,67
			Ajustes de exercícios anteriores	919,90	-
TOTAL	16.765.418,32	19.582.814,49	TOTAL	16.765.418,32	19.582.814,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.711.057,53** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.245.625,92** passando de um Superávit de R\$ 2.465.431,61 para um Superávit de **R\$ 3.711.057,53**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.293.442,19**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.044.499,50	4.639.257,33	1.594.757,83
Passivo Financeiro	579.067,89	928.199,80	349.131,91
Saldo Patrimonial Financeiro	2.465.431,61	3.711.057,53	1.245.625,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.245.625,92) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.241.508,76) no montante de R\$ 4.117,16 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	147.920,28	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	205.386,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.706,71	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-4.675,31	DÉFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	2.434,94	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.923,92	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.492,59	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.604,36	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 23.436,94	23.436,94	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	139.148,57	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	72.188,14	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	30.364,38	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	149,16	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.124.208,13	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.855,40	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	383.834,60	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.176,37	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	75.324,42	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	39.172,91	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.037,39	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	8.481,45	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-6.800,00	DÉFICIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	26.139,49	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	289.962,06	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	22.451,24	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.961.925,00	
00 - Recursos Ordinários	749.132,53	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	749.132,53	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

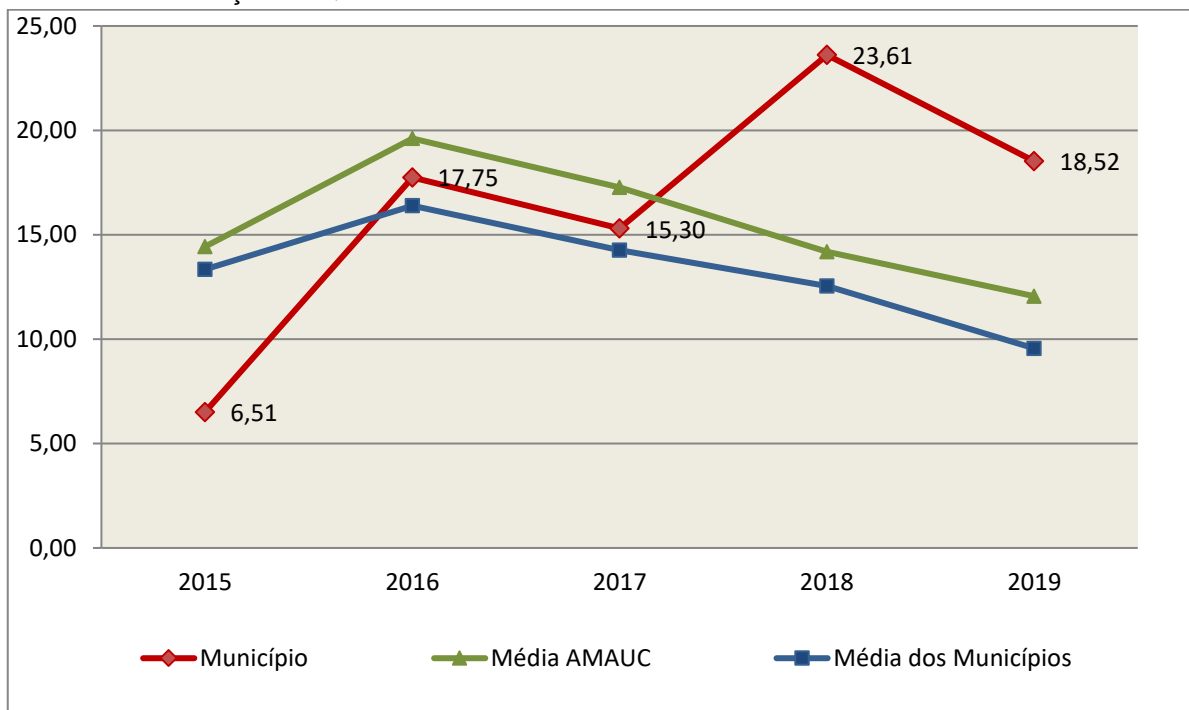
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	11.895.200,77	11.801.266,70	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04
2 Restos a Pagar	1.404.442,73	528.512,55	693.438,36	466.187,73	830.996,54
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.008.671,10	1.570.300,11	1.788.160,81	3.044.499,50	4.639.257,33
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.491.988,20	630.915,35	811.955,22	579.067,89	928.199,80
5 Ativo Real	11.049.714,51	13.561.098,70	14.451.265,59	16.765.418,32	19.582.814,49
6 Passivo Real	1.698.460,95	764.103,09	944.773,75	710.067,45	1.057.304,92
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,51	17,75	15,30	23,61	18,52
Situação Financeira (3÷4)	0,68	2,49	2,20	5,26	5,00
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,81	4,48	5,50	3,41	5,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



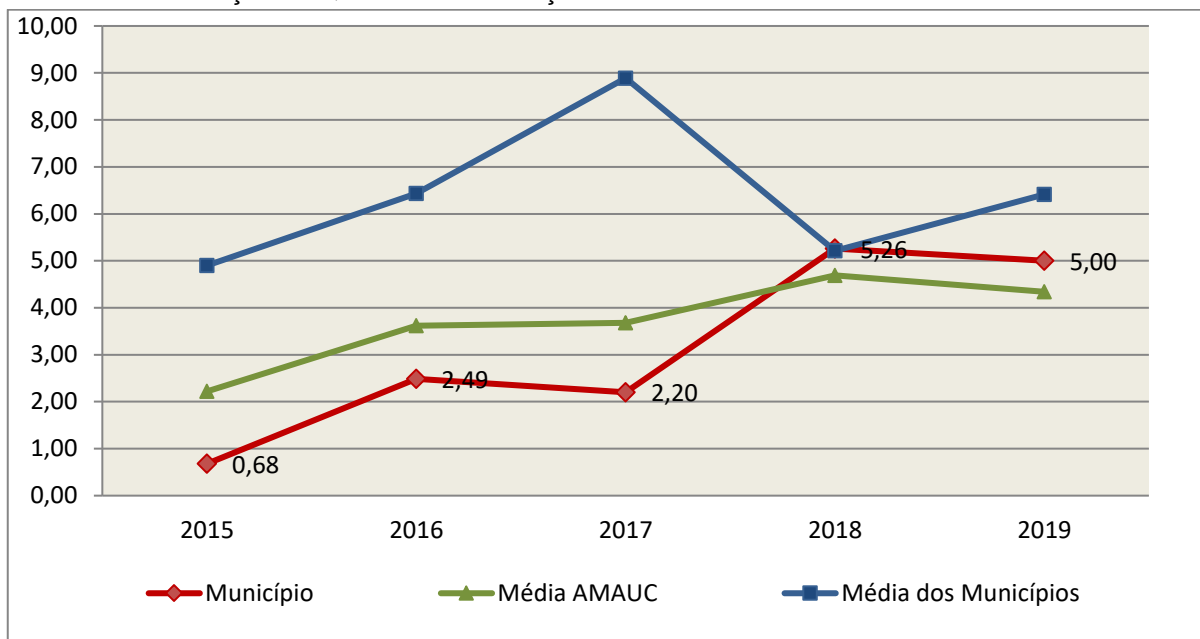
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **18,52** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

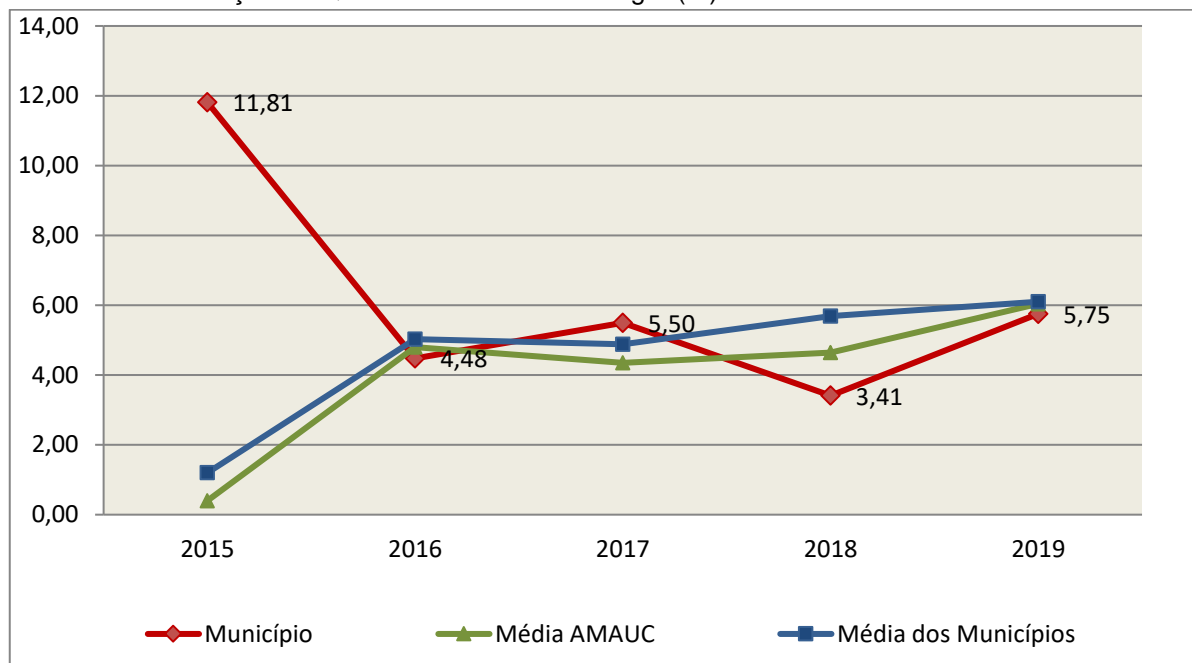
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **5,00** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,75%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.418.890,96** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 356.878,30**, representando **2,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

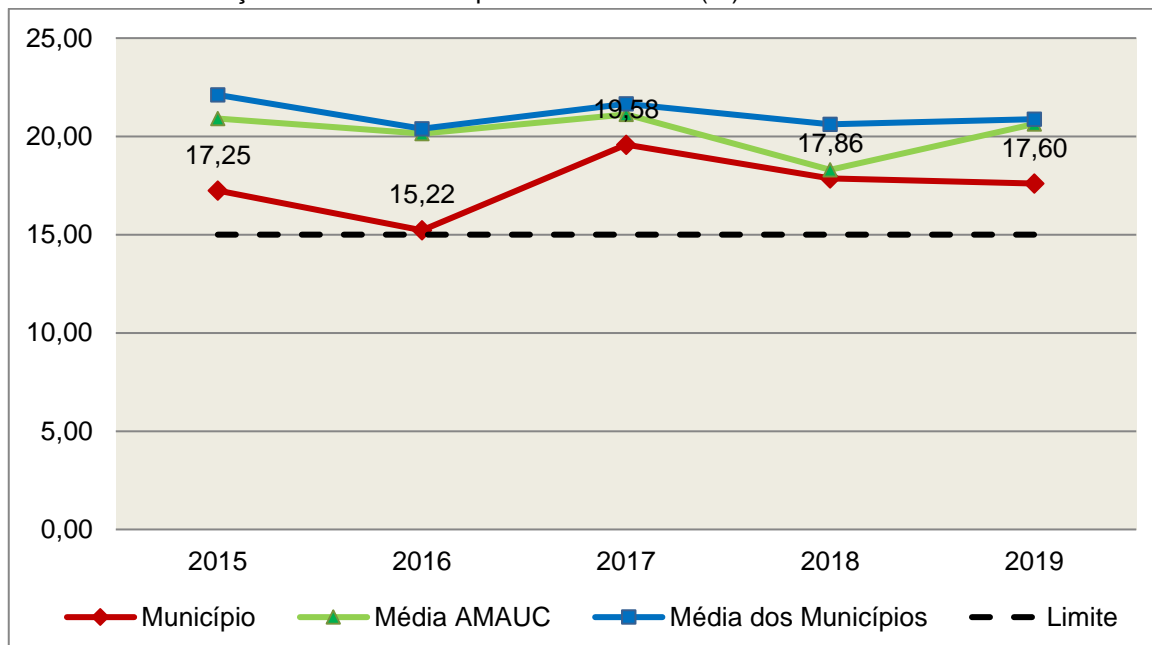
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.746.751,06	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.458.748,75	25,16
Atenção Básica	2.725.158,98	19,82
Vigilância Epidemiológica	733.589,77	5,34
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.039.857,79	7,56
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.418.890,96	17,60
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.062.012,66	15,00
Valor Acima do Limite	356.878,30	2,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.321.408,78** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 724.128,24**, representando **5,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

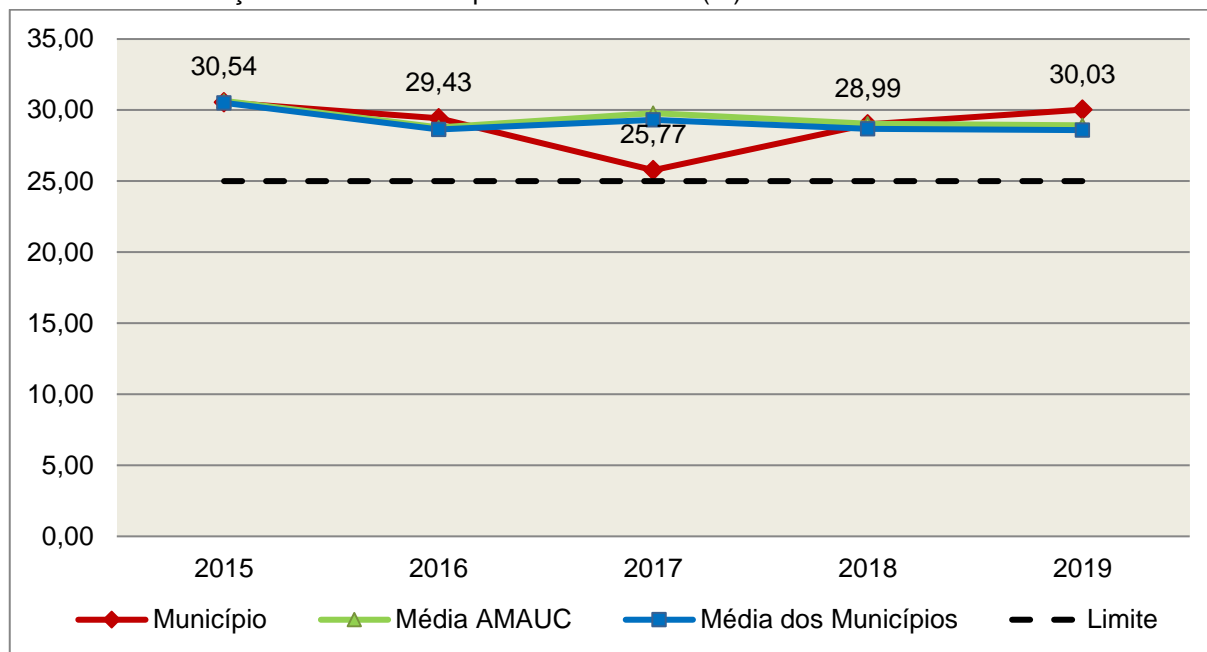
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.389.122,14	100,00
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.712.806,26	18,85
Ensino Fundamental	2.712.806,26	18,85
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.608.602,52	-11,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.321.408,78	30,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.597.280,54	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	724.128,24	5,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 817.757,35**, equivalendo a **97,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

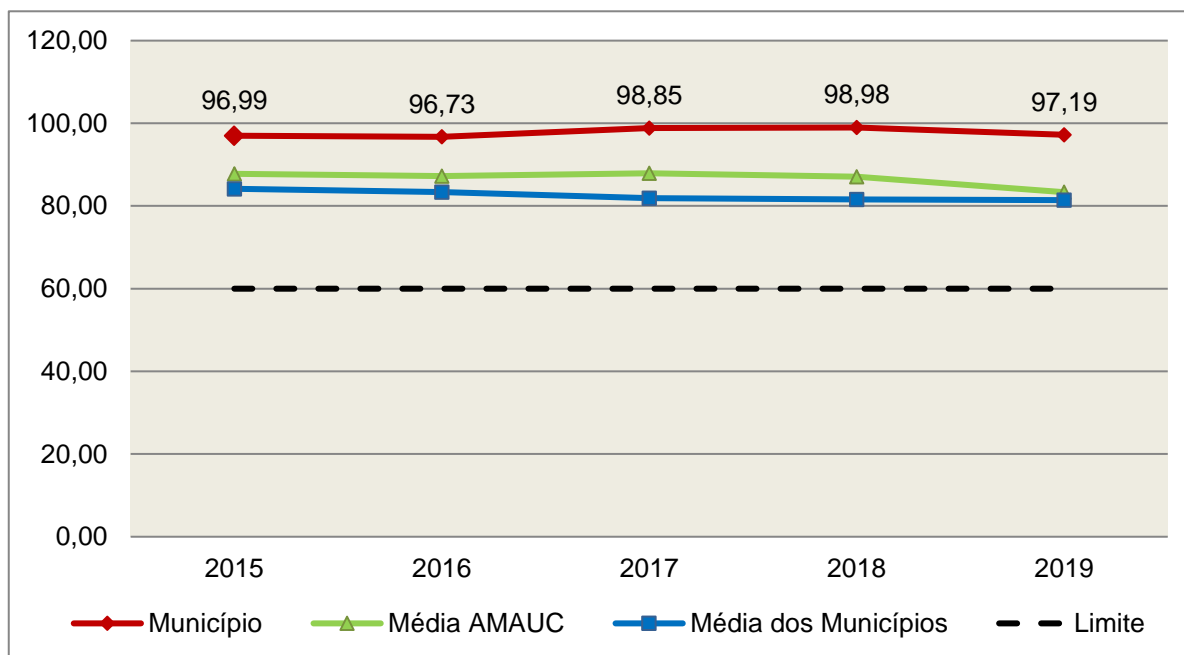
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	832.280,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.782,30
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	834.063,20
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	500.437,92
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	817.757,35
Valor Acima do Limite	317.319,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 810.626,26**, equivalendo a **97,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

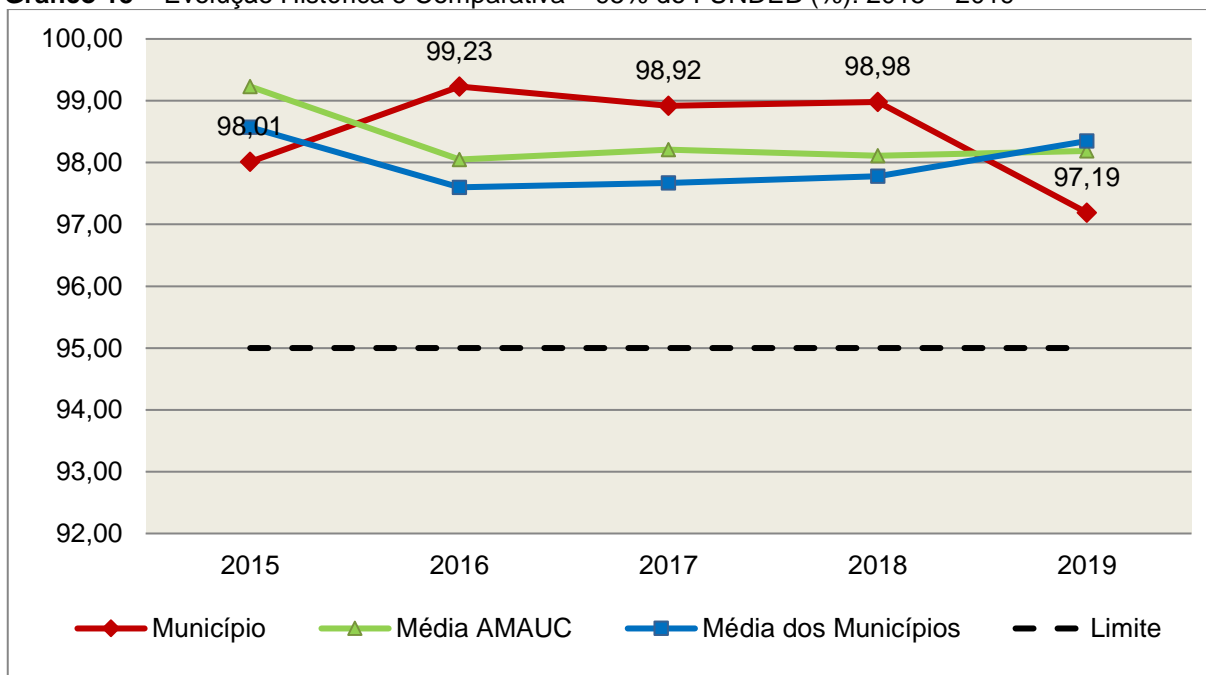
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	834.063,20
95% dos Recursos do FUNDEB	792.360,04
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	810.626,26
Valor Acima do Limite	18.266,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Castello Branco reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.255,37**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Constatou-se ainda, que não foi realizada a correta classificação contábil onde os recursos do superávit financeiro do exercício anterior devem ser contabilizados nos códigos 3 e 6 de acordo com os ditames da Secretaria do Tesouro Nacional - STN em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, caracterizando o **DESCUMPRIMENTO** do artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	23.561,22
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	124,28
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	23.436,94

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

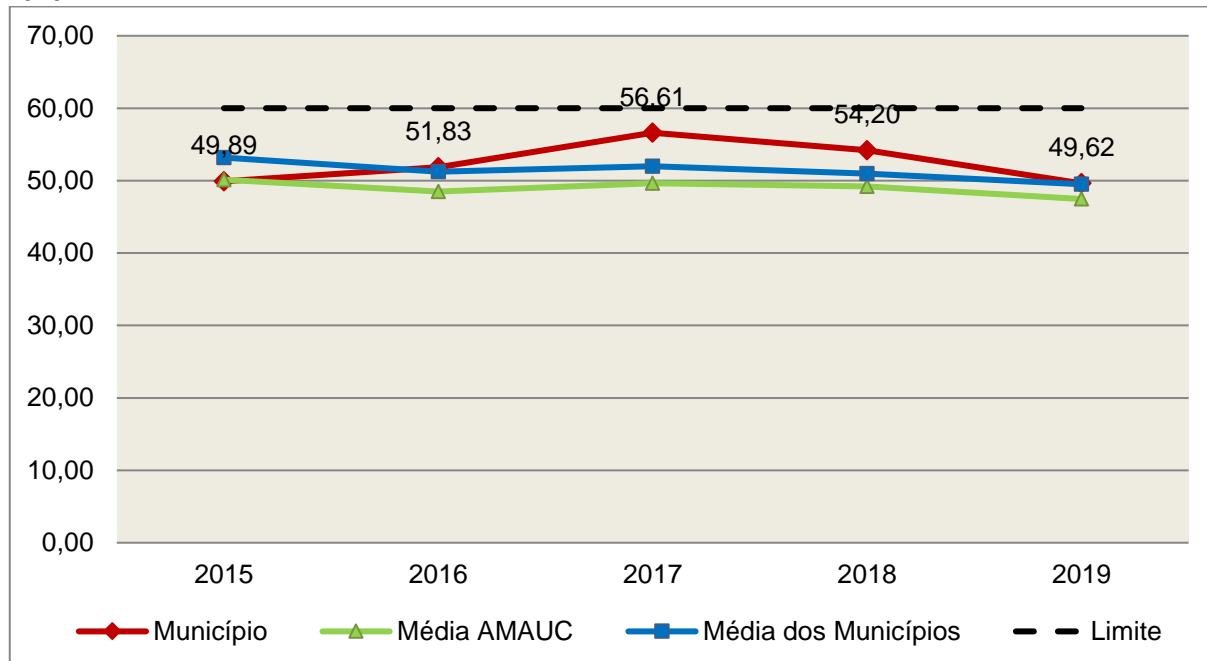
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.644.821,52	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.386.892,91	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.312.137,84	46,74
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	451.558,30	2,89
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.763.696,14	49,62
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.623.196,77	10,38

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.644.821,52	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.448.203,62	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.317.405,94	46,77
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.314.914,94	46,76
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	2.491,00	0,02
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	5.268,10	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.312.137,84	46,74
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.136.065,78	7,26

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

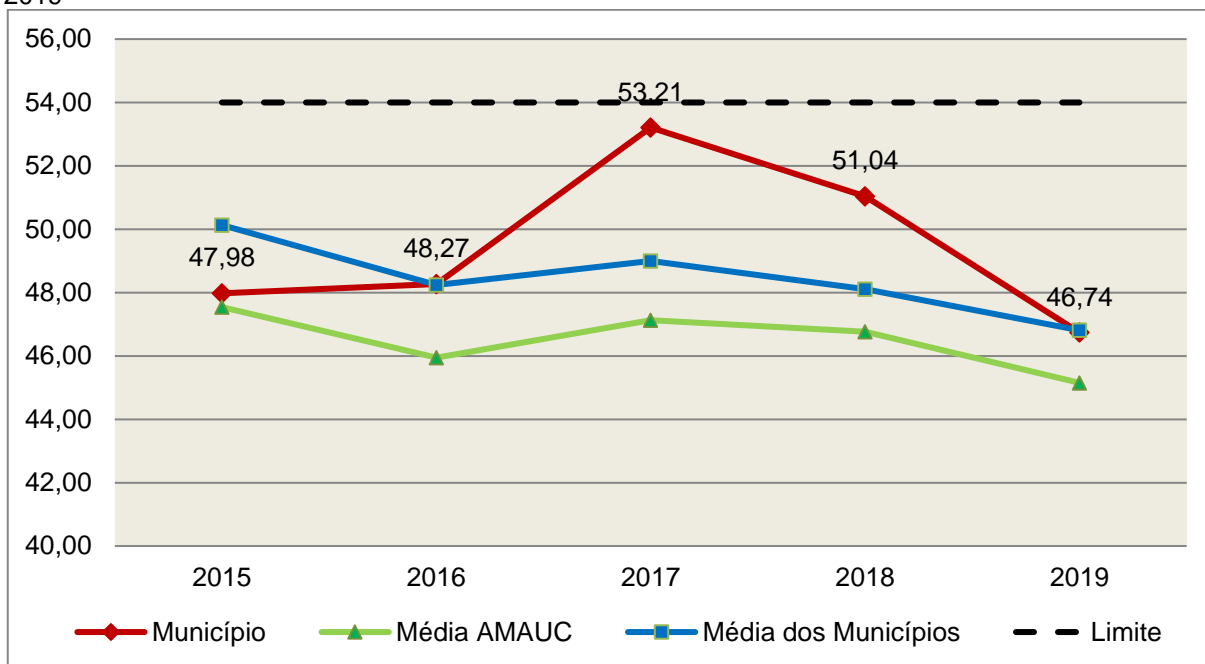
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.644.821,52	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	938.689,29	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	451.558,30	2,89
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	451.558,30	2,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	451.558,30	2,89
Valor Abaixo do Limite (6%)	487.130,99	3,11

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

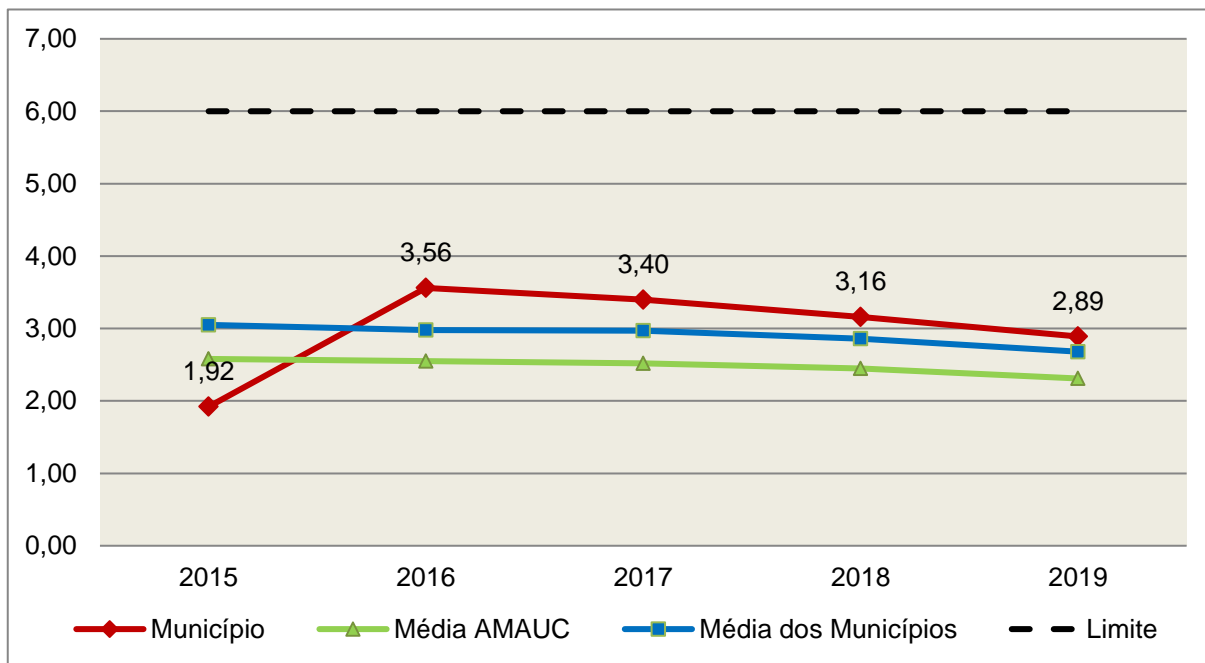
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 31 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para

crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Presidente Castello Branco.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

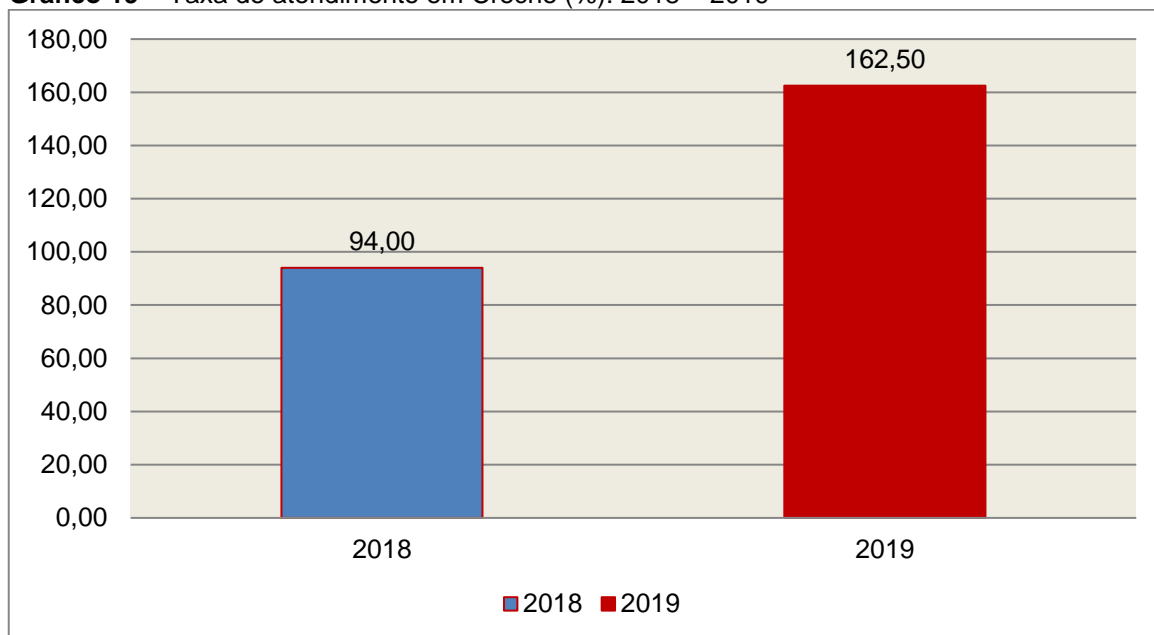
INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 162,50%, estando

DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

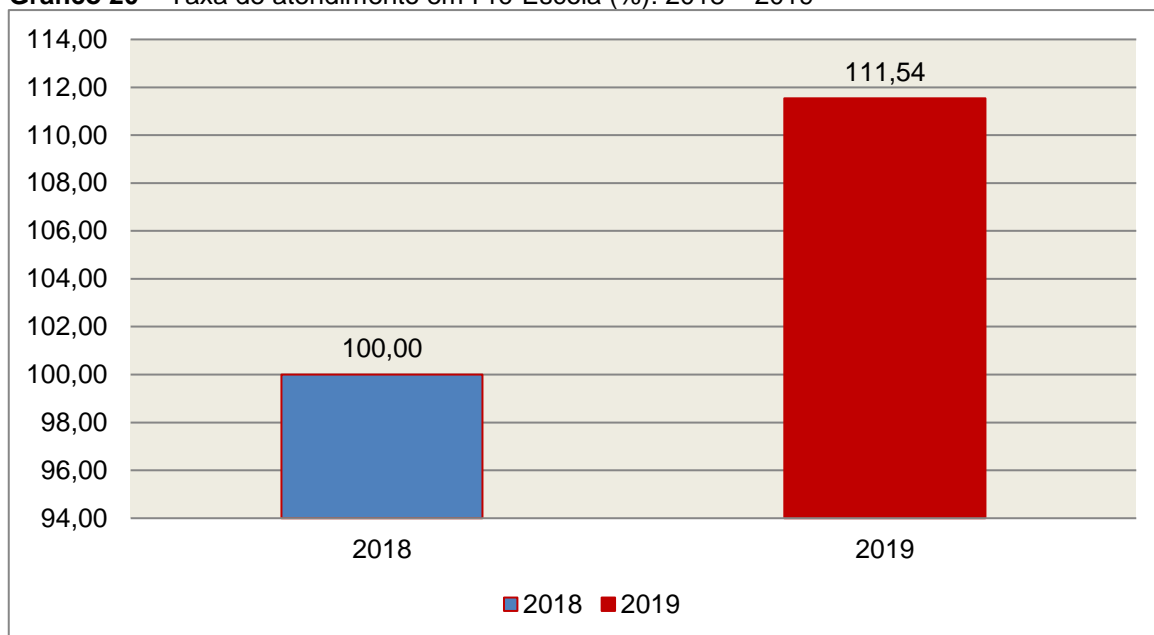
O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$</p>

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 111,54 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Presidente Castello Branco para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	0,00	N/D	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	50,57	02.000015 Manutenção do Transporte Escolar	255.929,94	129.423,77
02 Ensino Fundamental I	54,15	02.000023 Merenda Escolar - PNAE	59.845,58	32.406,38
03 Ensino Médio	13,20	02.000015 Manutenção do Transporte Escolar	255.929,94	33.782,75
04 Inclusão	0,00	N/D	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	23,55	02.000015 Manutenção do Transporte Escolar	255.929,94	60.271,50
06 Educação Integral	45,85	02.000023 Merenda Escolar - PNAE	59.845,58	27.439,20
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	N/D	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	N/D	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,60	02.000015 Manutenção do Transporte Escolar	255.929,94	1.535,58
10 EJA Integrada	0,00	N/D	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	N/D	0,00	0,00

12 Educação Superior	12,08	02.000015 Manutenção do Transporte Escolar	255.929,94	30.916,34
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	N/D	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	N/D	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	N/D	0,00	0,00
16 Formação	5,55	02.000014 Aplicação de Recursos do Salário Educação	76.475,47	4.244,39
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	N/D	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	2,35	02.000014 Aplicação de Recursos do Salário Educação	76.475,47	1.797,17
19 Gestão Democrática	2,75	02.000014 Aplicação de Recursos do Salário Educação	76.475,47	2.103,08
20 Financiamento da Educação	0,00	N/D	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Presidente Castello Branco, no valor de R\$ 323.920,16, representa 1,91% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.2 Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1°, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC item 5.2.2 – limite 3).

9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015. (fls. 2 dos autos)

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.241.508,76
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.711.057,53
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,60%
4.2) Ensino	25,00%	30,03%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,19%
	95,00%	97,19%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,62%
b) Poder Executivo	54,00%	46,74%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,89%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 26/06/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.010.217,79
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	29.640,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.039.857,79

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	214.850,61
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	693,81
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.824.146,94
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.608.602,52

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	5.268,10
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.268,10

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	2.491,00
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	2.491,00

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	832.280,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.782,30
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	23.561,22
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	124,28
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019	810.626,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	217.128,02	217.128,02	217.128,02
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	713.619,12	631.437,19	605.213,87
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	305	19.970,65	15.263,70	15.263,70
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2019	301	59.500,00	59.500,00	59.500,00
TOTAL			1.010.217,79	923.328,91	897.105,59

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	76.475,47	76.475,47	71.898,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	46.697,35	46.697,35	46.697,35
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	80.997,79	80.997,79	80.997,79
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2019	361	10.680,00	10.680,00	3.880,00
TOTAL			214.850,61	214.850,61	203.473,21

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	210.226,83	13.595,34	42.977,83	5.733,38	0,00	147.920,28	0,00	0,00	147.920,28	SUPERAVIT
02	319.211,09	7.861,39	46.742,13	59.220,71	0,00	205.386,86	0,00	0,00	205.386,86	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	29.706,71	0,00	0,00	0,00	0,00	29.706,71	0,00	0,00	29.706,71	SUPERAVIT
08	536,61	0,00	5.211,92	0,00	0,00	-4.675,31	0,00	0,00	-4.675,31	DÉFICIT
09	2.434,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,94	0,00	0,00	2.434,94	SUPERAVIT
10	12.923,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.923,92	0,00	0,00	12.923,92	SUPERAVIT
11	18.410,47	0,00	917,88	0,00	0,00	17.492,59	0,00	0,00	17.492,59	SUPERAVIT
12	8.722,91	0,00	118,55	0,00	0,00	8.604,36	0,00	0,00	8.604,36	SUPERAVIT
18	23.561,22	124,28	0,00	0,00	0,00	23.436,94	0,00	0,00	23.436,94	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	206.722,57	0,00	0,00	67.574,00	0,00	139.148,57	0,00	0,00	139.148,57	SUPERAVIT
35	84.588,96	3.862,36	8.538,46	0,00	0,00	72.188,14	0,00	0,00	72.188,14	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	34.941,78	0,00	4.577,40	0,00	0,00	30.364,38	0,00	0,00	30.364,38	SUPERAVIT
37	149,16	0,00	0,00	0,00	0,00	149,16	0,00	0,00	149,16	SUPERAVIT
38	1.234.274,46	762,48	26.813,32	82.490,53	0,00	1.124.208,13	0,00	0,00	1.124.208,13	SUPERAVIT
39	221.523,77	2.396,84	55.507,43	32.764,10	0,00	130.855,40	0,00	0,00	130.855,40	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	383.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	383.834,60	0,00	0,00	383.834,60	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	150.176,37	0,00	0,00	0,00	0,00	150.176,37	0,00	0,00	150.176,37	SUPERAVIT
63	75.324,42	0,00	0,00	0,00	0,00	75.324,42	0,00	0,00	75.324,42	SUPERAVIT
64	39.172,91	0,00	0,00	0,00	0,00	39.172,91	0,00	0,00	39.172,91	SUPERAVIT
65	33.037,39	0,00	0,00	0,00	0,00	33.037,39	0,00	0,00	33.037,39	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	13.274,70	0,00	9,60	4.783,65	0,00	8.481,45	0,00	0,00	8.481,45	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	-6.800,00	0,00	0,00	-6.800,00	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	26.139,49	0,00	0,00	0,00	0,00	26.139,49	0,00	0,00	26.139,49	SUPERAVIT
89	289.962,06	0,00	0,00	0,00	0,00	289.962,06	0,00	0,00	289.962,06	SUPERAVIT
93	22.451,24	0,00	0,00	0,00	0,00	22.451,24	0,00	0,00	22.451,24	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.441.308,58	28.602,69	198.214,52	252.566,37	0,00	2.961.925,00	0,00	0,00	2.961.925,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	1.197.948,75	68.600,57	205.815,45	174.400,20	0,00	749.132,53	SUPERAVIT	
T.	1.197.948,75	68.600,57	205.815,45	174.400,20	0,00	749.132,53		

Parecer: MPC/DRR/1608/2020
Processo: @PCP 20/00096217
Origem: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2020.1604

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-178.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 179-242, consignando as seguintes irregularidades:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)
- 9.2.2 Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC item 5.2.2 – limite 3).
- 9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC20/2015. (fls. 2 dos autos)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição

Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos, dentre outros constatados por esse órgão ministerial.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à

qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade

na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor revisado**, em atendimento, portanto, aos arts. 40, §3º e 41 da Lei n. 10.257/01 c/c art. 80 da LC Municipal nº 107/2013.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 1.241.508,76, correspondendo a 7,91% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

1 Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Por meio de informação obtida na @PCP 18/00142770.

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de

acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Presidente Castello Branco **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10

diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a

importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

O ponto ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II⁵ da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

⁵ Conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º).

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 134/2020);

2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.3 da conclusão do Relatório nº 134/2020);

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos

que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao

Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2019;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.2.3, da conclusão do relatório nº 134/2020);

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 134/2020);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.3 da conclusão do Relatório nº 134/2020);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **recomendação** ao gestor do Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como

discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00096217
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Ademir Domingos Miotto
INTERESSADO:	Ivaldino Antônio Frigo
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 743/2020

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Presidente Castello Branco** referente ao **exercício de 2019**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2019**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela **Diretoria de Contas de Governo (DGO)** por meio do **Relatório n. 134/2020**, cuja análise não apontou restrições de ordem constitucional, nem regulamentar, mas registrou as seguintes irregularidades de ordem legal: ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, referente ao lançamento da receita, e atraso na remessa da Prestação de Contas.

O **Ministério Público de Contas (MPC)** emitiu o **Parecer n. MPC/1608/2020**, manifestando-se pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares, determinação à DGO para que instaure processo apartado para a verificação de situações diversas, comunicação imediata ao Ministério Público Estadual quanto a inobservância das regras de transparência da gestão fiscal e recomendação para que o gestor do município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem

como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

É o Relatório.

II. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no **Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.241.508,76**, correspondendo a **7,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.241.508,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.102.882,41 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 138.626,35.

Quanto ao **resultado financeiro** este resultou em Superávit Financeiro de **R\$ 3.711.057,53** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.245.625,92 passando de um Superávit de R\$ 2.465.431,61 para um **Superávit de R\$ 3.711.057,53**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.293.442,19**.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites constitucionais e legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo **15%** das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi cumprido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **17,60%**.

Da mesma forma, o Município cumpriu o limite relativo à **aplicação mínima de 25%** das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **30,03%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **97,19%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município cumprido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi **97,19%** tendo o Município cumprido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.255,37**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Constatou-se ainda, que não foi realizada a correta classificação contábil onde os recursos do superávit financeiro do exercício anterior devem ser contabilizados nos códigos 3 e 6 de acordo com os ditames da Secretaria do Tesouro Nacional -STN em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal -SOF, caracterizando o **DESCUMPRIMENTO** do artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC. Sob tal aspecto, deve ser feita recomendação à Unidade Gestora.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 15.644.821,52**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **49,62%** sendo **46,74%** no Poder Executivo¹ e **2,89%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve **CUMPRIMENTO** dos limites estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

1 Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município, verifica-se que houve a remessa de todos os pareceres juntamente com a prestação de contas anual. Contudo, não houve análise técnica pela DGO quanto ao seu conteúdo.

2.3 Transparência

A DMU analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Constata-se que a única restrição neste aspecto se refere a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, no que se refere ao **lançamento da receita**, o que enseja recomendação à Unidade Gestora.

Verifica-se, também, que restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução, em razão da data de acesso.

2.4 Políticas Públicas

A DMU realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Saúde

Para o período de **2017-2021**, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em

reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite², em novembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a **avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.**

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Educação

A DMU destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DMU elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de até 3 anos de idade** que frequentaram as Creches no referido Município em 2019 foi de **162,50%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 50%.

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2019, foi de **111,54%** estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 100%.

2.5 Outros Achados

Foi detectado o atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa

² Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

n.º TC- 20/2015. Acerca deste apontamento, entendo oportuno tecer recomendações à Unidade Gestora.

2.6 Considerações finais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, entendo que as contas apresentadas pelo município apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, de forma que encaminho parecer prévio pela sua APROVAÇÃO.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do

parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando, parcialmente, a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer n. MPC/1608/2020**;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia **Câmara Municipal de Presidente Castello Branco** a **APROVAÇÃO**, das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

3.2. Recomendar ao município que se atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da Conclusão do Relatório n. 134/2020 da DGO, quais sejam:

3.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, no que se refere ao lançamento da receita, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada

pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7);

3.2.2 Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (item 5.2.2 –limite 3); e

3.2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015 (fls. 2 dos autos).

3.3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3.6. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.7. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.8. Determinar a ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto deste Relator, ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n° TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB,

dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório de Instrução; e

3.9. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 134/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

**HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR**

Processo n.: @PCP 20/00096217

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Ademir Domingos Miotto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 5/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando, parcialmente, a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer n. MPC/1608/2020;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Presidente Castello Branco a **APROVAÇÃO**, das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao município que se atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da Conclusão do **Relatório DGO n. 134/2020**, quais sejam:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, no que se refere ao lançamento da receita, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7);

2.2 Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no art. 43, § 1º, I da Lei n. 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (item 5.2.2 –limite 3); e

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015 (fs. 2 dos autos).

3. Recomenda ao Município que:

3.1. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.2. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3.4. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Presidente Castello Branco.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam:

6.1. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO; e

6.2. e do **Relatório DGO n. 134/2020** à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

Ata n.: 22/2020

Data da sessão n.: 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC